

SEMANÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Lei Municipal Nº 04 de 29 de dezembro de 1955
Composto no Departamento de Tecnologia da Informação
Administração: Romero Rodrigues Veiga



ATOS DO PREFEITO

LEI Nº 6.520 06 de Março de 2017.

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 6.370, DE 07 DE ABRIL DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º O Art. 2º da Lei Municipal nº 6.370, de 07 de Abril de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Diante da diferença de valores entre as áreas a serem permutadas, no montante de R\$198.405,00 (cento e noventa e oito mil e quatro centos e cinco reais), fica a empresa ANDRADE MARINHO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA obrigada a fazer o pagamento da diferença auferida através do repasse, ao Município, de um caminhão modelo VW 5-150 Delivery, ano/modelo 2016/2016, equipamento de sinalização horizontal, para execução de serviços manuais, como setas direcionais, legendas, faixas de pedestres, meio fio, bem como motos acima de 240 cilindradas, as quais serão utilizadas para fiscalização de trânsito.”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de Maio de 2016, revogadas as disposições em contrário.

ROMERO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 6.521 De 10 de Março de 2017.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO CAMPINENSE AO PRESIDENTE DA REPÚBLICA MICHEL MIGUEL ELIAS TEMER LULIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Campinense ao Presidente da República MICHEL MIGUEL ELIAS TEMER LULIA.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

ROMERO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 6.522 De 10 de Março de 2017.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADANIA CAMPINENSE AO MINISTRO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL, HELDER ZAHLUTH BARBALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadania Campinense ao Ministro da Integração Nacional, HELDER ZAHLUTH BARBALHO.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

ROMERO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0342/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Fazer voltar as suas funções na Secretaria de origem, a servidora ELIENE VIEIRA, mat. 3544, ocupante do cargo efetivo de Supervisor Educacional, lotada na Secretaria de Educação, que se encontrava a disposição Prefeitura Municipal de Taperoá – PB,

a partir do dia 06 de fevereiro do corrente ano.

Campina Grande, 22 de fevereiro de 2017.

PORTARIA Nº 0380/2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a Lei Complementar nº 045 de 20 de abril de 2010.

R E S O L V E

Designar DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA, mat. 40.096-3, exercendo o Cargo de Provimento em Comissão de Procurador Jurídico, Símbolo GP2, para **responder pelo Cargo de Provimento em Comissão de Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Campina Grande - IPSEM**, Símbolo GP1, durante o período do gozo de férias do seu titular, de 13 a 28 de março do corrente ano.

Campina Grande, 10 de março de 2017.


ROMERO RODRIGUES VEIGA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E
MEIO AMBIENTE**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO
CONTRATO Nº 2.14.010/2016**

INSTRUMENTO: Termo Aditivo Nº 02 ao Contrato Nº 2.14.010/2016. **PARTES:** Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente E **ALICERCE CONSTRUÇÕES E MONTAGENS EIRELI - ME.** **OBJETO:** RETIFICAÇÃO das CLÁUSULA QUINTA. **VALOR:** O VALOR do presente CONTRATO fica acrescido em R\$ 143.219,58 (cento e quarenta e três mil, duzentos e dezenove reais, cinquenta e oito centavos). **LICITAÇÃO:** TOMADA DE PREÇOS Nº 2.14.017/2015. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. **SIGNATÁRIOS:** Geraldo Nobre Cavalcanti e Joseilton Gomes de Souto Junior.. **DATA DE ASSINATURA:** 14 de março de 2017.

GERALDO NOBRE CAVALCANTI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO
AMBIENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 048/2017**

A Secretaria Municipal de Educação, Iolanda Barbosa da Silva, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e, ainda em cumprimento às determinações contidas na norma inscrita na Lei Nacional das Licitações e contratos com o Poder Público.

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear os servidores: Emmanuel de Souza Benevides, Matrícula Nº 6524 na condição de Presidente, Josefa Rosineide A.

Menezes, Matrícula Nº 554-1, Lucineide Macedo da Silva, lotados na Secretaria de Educação, na condição de Membros Titulares, para sob a Presidência da primeira, receber, processar e julgar todos os procedimentos licitatórios realizados por esta Municipalidade, para compor a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO NÚCLEO ESCOLAR 12.**

Artigo 2º - O prazo de validade da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** será até o dia 31 de dezembro de 2017.

Artigo 3º - Revogam as disposições em contrário.

Campina Grande, 20 de fevereiro 2017.


IOLANDA BARBOSA DA SILVA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

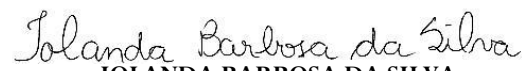
PORTARIA Nº 078/2017

A Secretaria Municipal de Educação, Iolanda Barbosa da Silva, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e, ainda em cumprimento às determinações contidas na norma inscrita na Lei Nacional das Licitações e contratos com o Poder Público.

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear o servidor: Manoel Bruno Caetano Ferreira, Matrícula Nº 4129, lotados na Secretaria de Educação, para exercer a função de pregoeiro dos núcleos de 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13, da presente data até o dia 31 de dezembro de 2017.

Campina Grande, 01 de março 2017.


IOLANDA BARBOSA DA SILVA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

**AVISO LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2017**

A Comissão de Licitação do Núcleo 08, através do Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará às 14:00 horas do dia 23 de Março de 2017, licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob Nº 001/2017, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", tendo como objeto AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA DO PNAE, PARA ATENDER AS UNIDADES DO NÚCLEO 08, DURANTE 12 (DOZE) MESES. Conforme especificações em planilha do Edital. O Edital e demais informações estarão à disposição dos interessados na E.M. CASSIANO PEREIRA PASCOAL, Rua: Getúlio Cavalcante, S/N - Bairro: Liberdade, Campina Grande, no horário de 08:00 as 12:00.

Campina Grande, 09 de Março de 2017.

MANOEL BRUNO CAETANO FERREIRA
PREGOEIRO OFICIAL

AVISO LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2017

A Comissão de Licitação do Núcleo 12, através do Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará às 14:00 horas do dia 23 de Março de 2017, licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob Nº001/2017, tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”, tendo como objeto AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA DO PNAE, PARA ATENDER AS UNIDADES DO NÚCLEO 12, DURANTE 12 (DOZE) MESES. Conforme especificações em planilha do Edital. O Edital e demais informações estarão à disposição dos interessados na E.M. CÍCERO CORREIA DE MENEZES, Rua: Major João Correia, s/n Galante, Campina Grande, no horário de 08:00 as 12:00.

Campina Grande, 08 de Março de 2017.

MANOEL BRUNO CAETANO FERREIRA
PREGOEIRO OFICIAL

AVISO LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2017

A Comissão de Licitação do Núcleo 13, através do Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará às 14:00 horas do dia 21 de Março de 2017, licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob Nº001/2017, tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”, tendo como objeto AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA DO PNAE, PARA ATENDER AS UNIDADES DO NÚCLEO 13, DURANTE 12 (DOZE) MESES. Conforme especificações em planilha do Edital. O Edital e demais informações estarão à disposição dos interessados na E.M. SÃO CLEMENTE, Rua: Arnaldo Luiz de Melo, 55 São José da Mata, Campina Grande, no horário de 08:00 as 12:00.

Campina Grande, 08 de Março de 2017.

MANOEL BRUNO CAETANO FERREIRA
PREGOEIRO OFICIAL

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato Nº 2.06.019/2017. **PARTES:** Secretaria Municipal de Educação E **LOJÃO DO COLEGIAL PAPELARIA LTDA - EPP.** **OBJETO:** FORNECIMENTO DE MATERIAL PEDAGÓGICO PARA ATENDER AS CRECHES E ESCOLAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$ 45.650,00 (Quarenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do presente termo contratual. **LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 2.06.042/2016. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 12.361.1016.2050/12.365.1015.2042/3390.30/015/050/001/GOVERNO FEDERAL. **SIGNATÁRIOS:** Iolanda Barbosa da Silva e Noé Soares Correia. **DATA DE ASSINATURA:** Campina Grande, 13 de março de 2017.

IOLANDA BARBOSA DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato Nº 2.06.020/2017. **PARTES:** Secretaria Municipal de Educação E **MARCELA ELIZABETE DE MIRANDA BATISTA SANTOS SOUTO EIRELI - ME.** **OBJETO:** FORNECIMENTO DE MATERIAL PEDAGÓGICO PARA ATENDER AS CRECHES E ESCOLAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$ 190.206,90 (Cento e noventa mil, duzentos e seis reais e noventa centavos). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do presente termo contratual. **LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 2.06.042/2016. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 12.361.1016.2050/12.365.1015.2042/3390.30/015/050/001/GOVERNO FEDERAL. **SIGNATÁRIOS:** Iolanda Barbosa da Silva e Marcela Elizabete de Miranda Batista Santos Souto. **DATA DE ASSINATURA:** 13 de março de 2017.

IOLANDA BARBOSA DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato Nº 2.06.021/2017. **PARTES:** Secretaria Municipal de Educação E **SUPRIMAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. - ME.** **OBJETO:** FORNECIMENTO DE MATERIAL PEDAGÓGICO PARA ATENDER AS CRECHES E ESCOLAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$ 258.446,90 (Duzentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e seis reais, noventa centavos). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do presente termo contratual. **LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 2.06.042/2016. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 12.361.1016.2050/12.365.1015.2042/3390.30/015/050/001/GOVERNO FEDERAL. **SIGNATÁRIOS:** Iolanda Barbosa da Silva e Eduardo Loureiro Cabral de Melo. **DATA DE ASSINATURA:** 13 de março de 2017.

IOLANDA BARBOSA DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato Nº 2.06.023/2017. **PARTES:** Secretaria Municipal de Educação E **LOJÃO DO COLEGIAL PAPELARIA LTDA - EPP.** **OBJETO:** FORNECIMENTO DE MATERIAL MECANOGRÁFICO PARA ATENDER AS CRECHES E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$ 2.570,00 (Dois mil, quinhentos e setenta reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do presente termo contratual. **LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 2.06.048/2016. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 12.361.1016.2050/3390.30/015/001/GOVERNO FEDERAL. **SIGNATÁRIOS:** Iolanda Barbosa da Silva e Noé Soares Correia. **DATA DE ASSINATURA:** 07 de março de 2017.

IOLANDA BARBOSA DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**PORTARIA Nº. 048** De 22 de fevereiro de 2017**O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE**

Designar o DR. **PAULO PORTO DE CARVALHO JÚNIOR** – procurador - matrícula nº. 19709, para acompanhar as equipes que executam os serviços de retirada e/ou demolição, no Município de Campina Grande, em casos de ocupação indevida (invasão) de Área Pública Municipal (calçadas, área verde, área de equipamentos comunitários, faixa de domínio, etc).

Cumpra-se.**PORTARIA Nº. 049** De 02 de Março de 2017**O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE**

Designar o Procurador **Dr. RODRIGO AZEVEDO GRECO** - Matrícula nº. 13.908, OAB/PB 12.952-B, para tomar conhecimento e as devidas providências nos autos do **Processo nº 0800125-95.2017.4.05.8201** – Carta de Ordem Cível, em trâmite na 10ª Vara da Justiça Federal, ordenado pela Sociedade de Amigos do Bairro da Conceição, acompanhando o feito até o final.

Cumpra-se.**PORTARIA Nº. 050** De 07 de março de 2017**O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE**

Designar a procuradora **SYLVIA ROSADO DE SÁ NOBREGA** – matrícula nº. 12612, para tomar conhecimento e as devidas providências, nos autos da Apelação Cível, processo nº **0003581-45.2013.815.0011**, em trâmite na 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande-PB, proposta por **MARIA SILVIA PAIVA**, acompanhando o feito até a decisão final.

Cumpra-se.**PORTARIA Nº. 51** De 07 de março de 2017**O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE**

Designar a **DRA. HANNELISE SILVA GARCIA DA COSTA** – procuradora – matrícula nº. 14.876, e o **DR. GEORGE SUETONIO RAMALHO JÚNIOR** – procurador – matrícula nº. 13.917, para tomarem conhecimento e as devidas providências, nos Autos da Apelação Cível, em trâmite na 2ª Vara da Fazenda Pública, **Processo nº 0007695.56.2015.815.0011**, proposta por **LÍVIA NASCIMENTO MARQUES** em desfavor do **MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, acompanhando o feito até a decisão final.

Cumpra-se.**PORTARIA Nº. 52**

De 07 de março de 2017

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE**

Designar a **DRA. HANNELISE SILVA GARCIA DA COSTA** – procuradora – matrícula nº. 14.876, e o **DR. GEORGE SUETONIO RAMALHO JÚNIOR** – procurador – matrícula nº. 13.917, para tomarem conhecimento e as devidas providências, nos Autos da Ação de Obrigação de Fazer, em trâmite na 3ª Vara da Fazenda Pública, **Processo nº 0009245.86.2015.815.0011**, proposta por **FRANCIDALVA DA SILVA** em desfavor do **MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, acompanhando o feito até a decisão final.

Cumpra-se.**PORTARIA Nº. 053**

De 09 de Março de 2017

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE**

Designar o Procurador **Dr. RODRIGO AZEVEDO GRECO** - Matrícula nº. 13.908, OAB/PB 12.952-B, para tomar conhecimento e as devidas providências nos autos do **Processo nº 0800125-95.2017.4.05.8201** – Carta de Ordem Cível, em trâmite na 10ª Vara da Justiça Federal, ordenado pela Sociedade de Amigos do Bairro da Conceição, acompanhando o feito até o final.

Cumpra-se.**PORTARIA Nº. 054**

De 09 de Março de 2017

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE**

Designar o Procurador **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, matrícula nº. 2737, como representante da Procuradoria Geral do Município de Campina Grande em reuniões do **Conselho Municipal de Segurança Comunitária de Campina Grande**.

Cumpra-se.


JOSÉ FERNANDES MARIZ
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 2.06.054/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.06.054/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2.06.008/2017

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**, pessoa jurídica de Direito Público, com sede à Avenida Floriano Peixoto, Nº 692, Centro, Município de Campina Grande, Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ sob o Nº 08.993.917/0001-46, neste ato denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representada pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a Sra. **IOLANDA BARBOSA DA SILVA**, brasileira, professora,

residente no Município de Campina Grande, Estado da Paraíba, institui a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** decorrente do **PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 2.06.054/2016**, cujo **OBJETO** é o **REGISTRO PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, PARA ATENDER AS CRECHES E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**, processado nos termos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.06.054/2016**, o qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no Artigo 15 da **LEI FEDERAL Nº 8.666/93**, e suas alterações posteriores, regulamentada pela **RESOLUÇÃO Nº 1.412/2009**, segundo as **CLÁUSULAS** e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ESTABELECE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES GERAIS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, PARA ATENDER AS CRECHES E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

2.1. Integram a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, como ÓRGÃO GERENCIADOR, e Secretarias da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA.

2.2. Qualquer órgão ou entidade de qualquer esfera da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, independentemente da participação ou não da licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas na legislação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, obriga-se a:

- a.** Gerenciar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais/serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b.** Convocar os particulares através de fax, telefone ou e-mail, para assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, retirada da nota de empenho e assinatura do **CONTRATO**;
- c.** Observar para que, durante a vigência da presente **ATA**, sejam mantidas todas as condições de “**HABILITAÇÃO**” e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com a solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d.** Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;

e. Realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a formalização das peculiaridades do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

f. Consultar os fornecedores registrados (observada a **ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO**) quanto ao interesse no fornecimento dos serviços a outro órgão da Administração Pública que externar a intenção de utilizar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

g. Comunicar aos gestores dos órgãos participantes alterações ocorridas na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

h. Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;

i. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no **EDITAL** de licitação na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE PRÉVIO E DO PARTICIPANTE A POSTERIORI

4.1. O ÓRGÃO PARTICIPANTE PRÉVIO e o ÓRGÃO PARTICIPANTE A POSTERIORI, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

- a.** Tomar conhecimento da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b.** Consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c.** Verificar a conformidade das condições registrada na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** junto ao mercado local, informado ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens;
- d.** Encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva Nota de Empenho;
- e.** Enviar, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- f.** Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no **EDITAL** de Licitação e na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

5.1. O FORNECEDOR obriga-se a:

- a.** Assinar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, retirar a respectiva Nota de Empenho e assinar o **CONTRATO** no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da convocação, no que couber;
- b.** Informar, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, quanto

à aceitação ou não do fornecimento a outros órgãos da Administração Pública (não participante) que venham a manifestar o interesse de utilizar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

c. Entregar os materiais/serviços solicitados nos prazos estabelecidos nesta **EDITAL**;

d. O **FORNECIMENTO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS** conforme especificação da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

e. Entregar os **MATERIAIS/SERVIÇOS** solicitados no respectivo endereço do Órgão Participante Prévio ou Participante a Posteriori da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

f. Providenciar a imediata correção de deficiência, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referente às condições firmadas na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

g. Fornecer, sempre que solicitado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, documentos de “**HABILITAÇÃO**” e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

h. Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

i. Ressarcir eventuais prejuízos causados ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** e ao(s) participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades na execução das obrigações assumidas na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

j. Pagar, pontualmente, os fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos à **FORNECIMENTO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS** entregues, com base na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

k. Apresentar, quando da assinatura deste instrumento, planilha de formação de preços atualizada contendo a distribuição proporcional dos valores finais ofertados na sessão de Licitação, após os lances, se for o caso.

CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA

6.1. A presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS

7.1 Os **PREÇOS**, as **QUANTIDADES**, os **FORNECEDORES** e as **ESPECIFICAÇÕES** encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame Licitação.

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS

RAZÃO SOCIAL	NATALIA PRISCILA DOS SANTOS SILVA – ME
CNPJ	Nº 15.348.142/0001-11

ENDEREÇO	RUA ANTÔNIO PAULINO MARINHO, Nº 16, BAIRRO MANGABEIRA II MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA CEP: 58.056-180		
TELEFONE	(83) 99918-0445 – 3238-7286		
NOME DO SIGNATÁRIO	NATALIA PRISCILA DOS SANTOS SILVA		
	CPF Nº 059.096.364-30	RG Nº 2.707.817 SSP/PB	
	RUA ADALGISA DE LUNA SOBREIRA, Nº 73, BAIRRO MANGABEIRA II MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA CEP: 58.057-150		

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDA DE	QUANTID ADE	MARCA/ MODELO	PREÇO UNITÁRI O R\$
2	BOTA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC), TIPO IMPERMEÁVEL, DE USO PROFISSIONAL, CANO CURTO, INJETADO EM UMA SÓ PEÇA. NUMERAÇÃO 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43 E 44. APLICAÇÕES: INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS, FRIGORÍFICOS, ABATEDOUROS, LATICÍNIOS, HOSPITAIS, SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA, AÇOUGUES, LABORATÓRIOS, RESTAURANTES. CORES BRANCA E PRETA	PAR	500	PLASTCAMP	34,70
6	MÁSCARA DESCARTÁVEL DE TNT(100% POLIPROPILENO) DO TIPO AGULHADO COM 40GR/M2 COM ELÁSTICO. DISPÕE LATERALMENTE DOIS ELÁSTICOS DO TIPO ROLICO RECOBERTOS COM ALGODÃO, QUE SE DESTINAM AO APOIO E AJUSTES À FACE E QUE SE PREDEM ATRÁS DA ORELHA DE USUÁRIO. A MÁSCARA É CONFECCIONADA NO ESTILO RETANGULAR, TAMANHO ÚNICO, COM ACABAMENTO EM TODA A EXTREMIDADE POR SOLDAGEM ELETRÔNICA PONTILHADA. NO CENTRO DA MÁSCARA EXISTEM TRÊS PREGAS QUE SE AJUSTAM AO AUMENTO OU DIMINUIÇÃO DO TAMANHO. QUANDO INTEIRAMENTE ABERTA ESTAS PREGAS PROTEGEM DESDE O TOPO DO NARIZ ATÉ A COBERTURA TOTAL DO QUEIXO, COBRINDO A MAIORIA DAS CONFORMAÇÕES FACIAIS CONHECIDAS E MANTENDO- AS PROTEGIDAS, PORÉM NÃO É FILTRATE PARA AS VIAS RESPIRATÓRIAS NASO- BUCAIS, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	CX	2.000	DESCARPAC	24,70

TOTAL	R\$ 66.750,00 (sessenta e seis mil, setecentos e cinquenta reais)
-------	---

RAZÃO SOCIAL	R. L. COMÉRCIO VAREJISTA DE MULTI UTILIDADES LTDA. - ME.
CNPJ	Nº 22.226.670/0001-63

ENDEREÇO	RUA PASTOR JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA, Nº 476, CENTRO. MUNICÍPIO DE CABEDELO, ESTADO DA PARAÍBA CEP: 58.100-022		
TELEFONE	(83) 3228-2238		
NOME DO SIGNATÁRIO	MAGDA SUENIA DA SILVA LISBOA		
	CPF Nº 094.132.014-63	RG Nº 3.901.748 SSDS/PE	
	RUA MONSEHOR JOSÉ COUTINHO Nº 54, BAIRRO ROGER MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DE PARAÍBA CEP: 58.020-320		

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDA DE	QUANTID ADE	MARCA/ MODELO	PREÇO UNITÁRIO O R\$
1	AVENTAL PARA COZINHA(PVC), COM TRATAMENTO IMPERMEABILIZANTE INTERNO E TEMPERATURA NA CAMADA EXTERNA. COR BRANCA.	UND	1.000	R.L.	14,80
3	LUVA FABRICADA EM LÁTEX NATURAL, ANTIALÉRGICA, POSSUINDO EXCELENTE FLEXIBILIDADE E ADERÊNCIA. POSSUI PALMA ANTIDERRAPANTE PARA MANUSEIO SEGURO DE OBJETOS, COM TRATAMENTO BACTERICIDA E FUNGICIDA, COM REVESTIMENTO INTERNO SILVER, CLORINADAS. USO PROFISSIONAL NA INDUSTRIA DE ALIMENTOS, COZINHA INDUSTRIAL, FRIGORÍFICOS, ABATEDOUROS, LATICÍNIOS, HOSPITAIS, SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA; AÇOUQUES, LABORATÓRIOS, RESTAURANTES. CORES BRANCA E AZUL	UND	1.000	DANNY	4,30
4	LUVA DESCARTÁVEL, PRÓPRIO PARA MANUSEIO DE ALIMENTOS, CONFECCIONADA EM FILME DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM CORES TRANSLÚCIDA OU LETTOSA, SENDO TODA A FACE EXTERNA DA LUVA LIGEIRAMENTE ASPERADA POR GRAVAÇÃO MULTIPONTEADA EM MEDIO RELEVO, DE CONSISTÊNCIA ATÓXICA E NÃO PERECÍVEL, ESPESSURA DE 0,0025MM + OU - 5%, MEDIDOS A PARTIR DO DEDO MÉDIO ATÉ A EXTREMIDADE FINAL DO PUNHO. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES.	CX	5.000	VOLK	26,50
5	LUVA TÉRMICA, LUVA PROTETORA DE MÃO, ESTILO MÃO DE GATO ATOALHADA, CANO CURTO, COM APROXIMADAMENTE 35CM, REVESTIMENTO INTERNO COM FELPA TÉRMICA.	UND	1.000	ART E FORMA	79,50
7	PROTETOR AURICULAR, TIPO PLUG DE 3 FALANTES, POSSUI SILICONE DE GRAU FARMACÊUTICO, COM CORDÃO DE ALGODÃO, BORDA TRIPLA. ATENUAÇÃO: 13 DB.	UND	1.000	PLASTCOR	2,75

ACOMPANHA CAIXA PARA GUARDAR O PRODUTO. CORES: AMARELO OU VERDE.				
--	--	--	--	--

TOTAL	R\$ 233.850,00 (duzentos e trinta e três mil, oitocentos e cinquenta reais).
-------	--

RAZÃO SOCIAL	WILLAMS MEDEIROS JUNIOR - ME		
CNPJ	Nº 13.199.098 /0001-08		
ENDEREÇO	RUA PRINCESA IZABEL, Nº 695, BLOCO A, CENTRO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA CEP: 58.013-250		
TELEFONE	(83) 3222-2475		
NOME DO SIGNATÁRIO	WILLAMS MEDEIROS JUNIOR		
	CPF Nº 062.000.054-60		RG Nº 3.061.864 SSP/PB
	RUA ENFERMEIRA ANA MARIA BARBOSA DE ALMEIDA, Nº 242, APT. 301 BAIRRO JARDIM CIDADE UNIVERSITÁRIA MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA CEP: 58.052-270		

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDA DE	QUANTID ADE	MARCA/ MODELO	PREÇO UNITÁRIO O R\$
8	TOUCA DE ORGANZA, TAMANHO ÚNICO, COM FIBRAS SINTÉTICAS (DE POLIAMIDA - TNT), PELO SISTEMA DE MALHARIA SIMPLES DE FIBRAS ABERTAS TIPO CORRENTE, FILÓ EM TECIDO 100% SINTÉTICO. NA PARTE INFERIOR AJUSTE AOS DIVERSOS TAMANHOS DE CABEÇA, RECEBE ACABAMENTO EM FORMATO DE MEIA CIRCUNFERÊNCIA COM 90MM DE LARGURA, QUE DEPOIS DE DOBRADA FICA COM 45MM EM CADA LADO (INTERNO E EXTERNO DA TOUCA) CONFECCIONADO EM TECIDO DE ALGODÃO E FINALIZADO POR UM TIRANTE ELÁSTICO PARA AJUSTAMENTO À CABEÇA E RECOLHIMENTO DE TODOS OS CABELOS NO INTERIOR DA TOUCA. ESTE FECHAMENTO É FEITO POR COSTURAS DUPLAS DIRETAMENTE DA TOUCA. CAIXA COM 100 (CEM) UNIDADES	CX	800	PLASTCAMP	17,95

TOTAL	R\$ 14.360,00 (quatorze mil, trezentos e sessenta reais).
-------	---

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A execução do CONTRATO decorrente desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será custeada com Recurso oriundos do Orçamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado através de ordem bancária, em 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura com indicação da **CONTA CORRENTE E AGÊNCIA**, devidamente atestada pelo Setor competente.

9.2. O pagamento será efetuado após a formalização e a apresentação da Nota Fiscal discriminativa do material/serviço (**EM DUAS VIAS**), onde conste o “**ATESTADO**” de recebimento do produto ou serviço, por parte do servidor ou comissão designada, ficando este pagamento condicionado a comprovação das condições de “**HABILITAÇÃO**” e qualificação exigidas na licitação.

9.3. O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme disposto no **EDITAL de LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 2.06.054/2016**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

10.1. A **existência** desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** não obriga **O ÓRGÃO GERENCIADOR**, nem o **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICIDADE

11.1. Os preços, os quantitativos, os fornecedores e as especificações resumidas do **OBJETO**, como também as possíveis alterações da presente **ATA** serão publicadas na forma de extrato no **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, em conformidade com o disposto no Parágrafo Único, do Artigo 61, da **LEI FEDERAL Nº 8.666/93**, e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REVISÃO DE PREÇOS

12.1. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no Artigo 65 da **LEI FEDERAL Nº 8.666/93**, e suas alterações posteriores.

12.2. A qualquer tempo o **PREÇO REGISTRADO** poderá ser revisado em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** promover as necessárias junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível no mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

13.1. O Fornecedor terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I. Por iniciativa da Administração, quando:

a. Não cumprir as exigências do instrumento convocatório da Licitação supracitada e as condições da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

b. Recusar-se a retirar a Nota de Empenho e/ou assinar o **CONTRATO** nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c. Der causa à rescisão administrativa decorrente desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

d. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente **REGISTRO DE PREÇOS**;

e. Não manutenção das condições de “**HABILITAÇÃO**” e compatibilidade;

f. Não aceitar a redução dos **PREÇOS REGISTRADOS**, nas hipóteses previstas na legislação;

g. Em razão de interesse público, devidamente justificado.

II. Por iniciativa do próprio Fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências contidas neste **REGISTRO DE PREÇOS**, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

PARÁGRAFO ÚNICO – O cancelamento de registro, assegurado o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente **PROCESSO ADMINISTRATIVO** com despacho fundamentado do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

14.1. Pela inexecução total ou parcial das condições pactuadas na presente **ATA**, garantida prévia defesa e o contraditório, ficará o particular sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

a. Advertência;

b. Multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor global do **CONTRATO**, no caso de inexecução total das obrigações assumidas;

c. Multa de **0,5%** (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de **10%** (dez por cento) sobre o valor total do **CONTRATO**, quando a licitante vencedora, injustificadamente, ou por motivo não aceito pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**, deixar de atender totalmente a solicitação de fornecimento no prazo estipulado em sua “**PROPOSTA**” e nas condições estabelecidas neste **CONTRATO**, ou ainda no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias.

d. Suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública, por até **02** (dois) anos.

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor da multa, aplicada após regular Processo Administrativo, será descontado da **CONTRATADA**, observando-se os pagamentos eventualmente devidos pela **CONTRATANTE** ou, ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Para dirimir questões oriundas da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** fica eleito o **FORO** do Município de

Campina Grande, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por nada mais havendo a tratar, eu, **RIVALDO AIRES DE QUEIROZ NETO, PREGOEIRO**, lavrei a presente ATA que vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelos fornecedores.

Campina Grande, 07 de março de 2017.

IOLANDA BARBOSA DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NATALIA PRISCILA DOS SANTOS SILVA
NATALIA PRISCILA DOS SANTOS SILVA – ME
FORNECEDOR

MAGDA SUENIA DA SILVA LISBOA
R. L. COMÉRCIO VAREJISTA DE MULTI UTILIDADES
LTDA. - ME
FORNECEDOR

WILLAMS MEDEIROS JUNIOR
WILLAMS MEDEIROS JUNIOR - ME
FORNECEDOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E
MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato Nº 2.14.012/2017. **PARTES:** Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente e **METAL PLASTIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESTRUTURAS METÁLICAS E PLÁSTICOS LTDA. – ME.** **OBJETO:** FORNECIMENTO DE CAIXAS ESTACIONÁRIAS E CARROS PARA COLETA SELETIVA DE LIXO, PARA ATENDER A SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$ 176.080,00 (Cento e setenta e seis mil, oitenta reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do presente termo contratual. **LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 2.14.042/2016. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 15.452.1031.2134/4490.52/000. **SIGNATÁRIOS:** Geraldo Nobre Cavalcanti e Joseilton Gomes de Souto. **DATA DE ASSINATURA:** 10 de março de 2017.

GERALDO NOBRE CAVALCANTI
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 2.14.046/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.14.046/2016
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS URBANO E MEIO AMBIENTE HOMOLOGA o PREGÃO PRESENCIAL(SRP) Nº 2.14.046/2016 cujo OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EPI'S PARA AS EQUIPES DE CAMPO DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA URBANA NA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, ADJUDICADO em favor das Empresas:

DISTRIBUIDORA MACBRAZ LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.190.090/0001-70, com Valor Total de R\$ 78.068,00 (setenta e oito mil, sessenta e oito reais), vencedora do ITEM 2: Valor Unitário R\$ 27,80 (vinte e sete reais, oitenta centavos), totalizando R\$ 33.360,00 (trinta e três mil, trezentos e sessenta reais); ITEM 4: Valor Unitário R\$ 92,35 (noventa e dois reais, trinta e cinco centavos), totalizando R\$ 18.470,00 (dezoito mil, quatrocentos e setenta reais); ITEM 10: Valor Unitário R\$ 2,03 (dois reais, três centavos), totalizando R\$ 1.218,00 (um mil, duzentos e dezoito reais) e ITEM 12: Valor Unitário R\$ 16,68 (dezesesseis reais, sessenta e oito centavos), totalizando R\$ 25.020,00 (vinte e cinco mil, vinte reais); **NATALIA PRISCILA DOS SANTOS SILVA- ME.**, inscrita no CNPJ sob o Nº 15.348.142/0001-11, com Valor Total de R\$ 125.130,00 (cento e vinte e cinco mil, cento e trinta reais), vencedora do ITEM 1: Valor Unitário R\$ 19,00 (dezenove reais), totalizando R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais) e ITEM 11: Valor Unitário R\$ 18,55 (dezoito reais, cinquenta e cinco centavos), totalizando R\$ 11.130,00 (onze mil, cento e trinta reais); **RILDO CAVALCANTI FERNANDES JÚNIOR - EPP.**, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.091.310/0001-21, com Valor Total de R\$ 152.400,00 (cento e cinquenta e dois mil, quatrocentos reais), vencedora do ITEM 3: Valor Unitário R\$ 254,00 (duzentos e cinquenta e quatro reais), totalizando R\$ 152.400,00 (cento e cinquenta e dois mil, quatrocentos reais); **RL COMÉRCIO VAREJISTA DE MULTI UTILIDADES LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº 22.226.670/0001-63, com Valor Total de R\$ 318.120,00 (trezentos e dezoito mil, cento e vinte reais), vencedora do ITEM 5: Valor Unitário R\$ 10,25 (dez reais, vinte e cinco centavos), totalizando R\$ 133.250,00 (cento e trinta e três mil, duzentos e cinquenta reais); ITEM 6: Valor Unitário R\$ 16,65 (dezesesseis reais, sessenta e cinco centavos), totalizando R\$ 66.600,00 (sessenta e seis mil, seiscentos reais); ITEM 7: Valor Unitário R\$ 12,35 (doze reais, trinta e cinco centavos), totalizando R\$ 61.750,00 (sessenta e um mil, setecentos e cinquenta reais), ITEM 8: Valor Unitário R\$ 76,45 (setenta e seis reais, quarenta e cinco centavos), totalizando R\$ 45.870,00 (quarenta e cinco mil, oitocentos e setenta reais), ITEM 9: Valor Unitário R\$ 10,65 (dez reais, sessenta e cinco centavos), totalizando R\$ 10.650,00 (dez mil, seiscentos e cinquenta reais). O VALOR GLOBAL HOMOLOGADO e ADJUDICADO no referido PREGÃO PRESENCIAL é de R\$ 673.718,00 (seiscentos e setenta e três mil, setecentos e dezoito reais).

Campina Grande, 02 de março de 2017.

GERALDO NOBRE CAVALCANTI
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE

HOMOLOGAÇÃO
ATO DE DISPENSA 2.14.003/2017

O Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são outorgadas pela Lei Municipal nº 029/2005 e pelo arts. 24, XVII e 26 da Lei Nacional de Licitações e Contratos, **CONSIDERANDO** o estrito cumprimento à supremacia do interesse público sobre o particular e ao princípio da boa-fé; **CONSIDERANDO**, que a compra realizada de componentes é necessária à realização de revisão de equipamentos- Caminhão Placa QFF-5244, durante o período de garantia técnica, nos termos do Contrato nº 2.14.089/2014 e do termo de garantia, oriundo do Pregão Presencial nº 2.14.071/2014, configurando-se hipótese de dispensa de licitação; **CONSIDERANDO**, também, que a presente contratação direta de componentes é condição indispensável para a vigência da garantia, vez que feita junto ao fornecedor original;

CONSIDERANDO, ainda, as razões de fato e de direito devidamente justificadas em Parecer Jurídico nº 008/2017/JUR/SESUMA, desta Secretaria, que opinou de forma favorável à contratação direta **por ser aquisição de componentes (elemento de filtro, óleo de motor) para realização de serviço de revisão técnica do Caminhão, durante o período de garantia técnica junto ao fornecedor original dos equipamentos, RATIFICA o ATO DE DISPENSA**, oriundo do processo de dispensa nº 2.14.003/2017, com prazo contratual a iniciar-se da data da assinatura da Ordem de Serviço nº 2.9104/2017, encerrando-se com recebimento definitivo do objeto pela Contratante, com fundamento nos arts. 24, II da Lei nº 8.666/93, firmado com a empresa GAMA DIESEL LTDA, no valor total de R\$ 1.722,44 (um mil, setecentos e vinte e dois reais e quarenta e quatro centavos), conforme classificação orçamentária.

Campina Grande, 13 de março de 2017.

GERALDO NOBRE CAVALCANTI

SECRETÁRIO DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE—
SESUMA

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato Nº 2.14.011/2017. **PARTES:** Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente e **AYRES & QUEIROZ LTDA. – ME.** **OBJETO:** FORNECIMENTO DE SACOS DE LIXO PRETO 6 (SEIS) MICAS COM CAPACIDADE DE 100 (CEM) LITROS 75X90CM, PARA ATENDER A SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$ 304.200,00 (Trezentos e quatro mil, duzentos reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do presente termo contratual. **LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 2.14.038/2016. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 15.452.1031.2134/3390.30/000. **SIGNATÁRIOS:** Geraldo Nobre Cavalcanti e Genival Aires de Queiroz Filho. **DATA DE ASSINATURA:** 10 de março de 2017.

GERALDO NOBRE CAVALCANTI

SECRETÁRIO DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 2.14.043/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.14.043/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2.14.007/2017

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**, pessoa jurídica de Direito Público, com sede à Avenida Floriano Peixoto, Nº 692, Centro, Município de Campina Grande, Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ sob o Nº 08.993.917/0001-46, neste ato denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representada pela **SECRETÁRIO DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE**, o Sr. **GERALDO NOBRE CAVALCANTI**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob o Nº 162.177.484-87 e portador de RG Nº 237.766 SSP/PB, residente no Município de Campina Grande, Estado da Paraíba, institui a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** decorrente do **PREGÃO PRESENCIAL(SRP) Nº 2.14.043/2016**, cujo **OBJETO** é o **REGISTRO PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE GINÁSTICA, PARA ATENDER A**

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, processado nos termos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.14.043/2016**, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no Artigo 15 da **LEI FEDERAL Nº 8.666/93**, e suas alterações posteriores, regulamentada pela **RESOLUÇÃO Nº 1.412/2009**, segundo as **CLÁUSULAS** e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ESTABELECE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES GERAIS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE GINÁSTICA, PARA ATENDER A SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

2.1. Integram a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS o **GABINETE DO PREFEITO**, como **ÓRGÃO GERENCIADOR**, da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**.

2.2. Qualquer órgão ou entidade de qualquer esfera da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, independentemente da participação ou não da licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas na legislação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O **ÓRGÃO GERENCIADOR**, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, obriga-se a:

a. Gerenciar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais/serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

b. Convocar os particulares através de fax, telefone ou e-mail, para assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, retirada da nota de empenho e assinatura do **CONTRATO**;

c. Observar para que, durante a vigência da presente **ATA**, sejam mantidas todas as condições de **“HABILITAÇÃO”** e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com a solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

d. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;

e. Realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a formalização das peculiaridades do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

f. Consultar os fornecedores registrados (observada a **ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO**) quanto ao interesse no

fornecimento dos serviços a outro órgão da Administração Pública que externar a intenção de utilizar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

g. Comunicar aos gestores dos órgãos participantes alterações ocorridas na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

h. Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;

i. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no **EDITAL** de licitação na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE PRÉVIO E DO PARTICIPANTE A POSTERIORI

4.1. O **ÓRGÃO PARTICIPANTE PRÉVIO** e o **ÓRGÃO PARTICIPANTE A POSTERIORI**, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

a. Tomar conhecimento da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;

b. Consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

c. Verificar a conformidade das condições registrada na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** junto ao mercado local, informado ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens;

d. Encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva Nota de Empenho;

e. Enviar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

f. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no **EDITAL** de Licitação e na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, informado ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

5.1. O **FORNECEDOR** obriga-se a:

a. Assinar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, retirar a respectiva Nota de Empenho e assinar o **CONTRATO** no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;

b. Informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outros órgãos da Administração Pública (não participante) que venham a manifestar o interesse de utilizar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

c. Entregar os materiais/serviços solicitados nos prazos

estabelecidos nesta **EDITAL**;

d. O **FORNECIMENTO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS** conforme especificação da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

e. Entregar os **MATERIAIS/SERVIÇOS** solicitados no respectivo endereço do Órgão Participante Prévio ou Participante a Posteriori da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

f. Providenciar a imediata correção de deficiência, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referente às condições firmadas na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

g. Fornecer, sempre que solicitado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, documentos de “**HABILITAÇÃO**” e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

h. Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

i. Ressarcir eventuais prejuízos causados ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** e ao(s) participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades na execução das obrigações assumidas na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

j. Pagar, pontualmente, os fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos à **FORNECIMENTO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS** entregues, com base na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

k. Apresentar, quando da assinatura deste instrumento, planilha de formação de preços atualizada contendo a distribuição proporcional dos valores finais ofertados na sessão de Licitação, após os lances, se for o caso.

CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA

6.1. A presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS

7.1 Os **PREÇOS**, as **QUANTIDADES**, os **FORNECEDORES** e as **ESPECIFICAÇÕES** encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame Licitatório.

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS

RAZÃO SOCIAL	METAL PLASTIC INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ESTRUTURAS METÁLICAS E PLÁSTICOS LTDA. - ME
CNPJ	Nº 08.596.609/0001-87
ENDEREÇO	ROD BR 104, KM 67, S/N, GALPÃO B - DISTRITO INDUSTRIAL MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, ESTADO DA PARAÍBA CEP: 58.475-000

TELEFONE	(83) 3321-9100		
NOME DO SIGNATÁRIO	JOSEILTON GOMES DE SOUITO		
	CPF Nº 338.346.104-10	RG Nº 879.983 SSP/PB	
	CONDOMÍNIO NAÇÕES RESIDÊNCI PRIVE, QUADRA K, LOTE 7 BAIRRO DAS NAÇÕES, MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA CEP: 58.400-000		

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA/MODELO	PREÇO UNITÁRIO O R\$
1	GANGORRA COM DUAS PRANCHAS ESTRUTURA EM TUBO DE 4" DE AÇO NA CHAPA 14 O EQUIPAMENTO FIXADA NO SOLO COM PINOS E PARAFUSOS ZINCADOS, ROLAMENTOS DUPLOS, TENDO TODA A ESTRUTURA SOLDADA PELO PROCESSO DE SOLDA MIG, COM PINTURA BRILHANTE ELETROSTÁTICA A PÓ EM POLIESTER, ACABAMENTO SILICINADO, TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, COM CAPACIDADE ATÉ QUATRO PESSOAS AO MESMO TEMPO, COM BASE DE APOIO DOS PÉS EM CHAPA 14 ANTI-DERRAPANTE, COM TENDO 0,80M ALTURA x 0,80CM LARGURA x 1,80M DE COMPRIMENTO(CADA PRANCHA).	UND	100	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	1.970,00
2	ESCORREGO ESTRUTURA EM TUBO DE 2" DE AÇO NA CHAPA 14 O EQUIPAMENTO FIXADA NO SOLO COM PINOS E PARAFUSOS ZINCADOS, O PISO DA ESCADA EM CHAPA 14 ANTI-DERRAPANTE, COM CORRIMÃO DA ESCADA EM TUBO 2", TENDO TODA A ESTRUTURA SOLDADA PELO PROCESSO DE SOLDA MIG, COM PINTURA BRILHANTE ELETROSTÁTICA A PÓ EM POLIESTER, ACABAMENTO SILICINADO, TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, COM BASE DE APOIO DOS PÉS EM CHAPA 14 ANTI-DERRAPANTE, COM TENDO 1,20M ALTURA x 0,80CM LARGURA x 1,80M DE COMPRIMENTO.	UND	100	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	1.950,00
3	RODA ESPACIAL ESTRUTURA PRINCIPAL EM TUBO METALON DE 4" DE DIÂMETRO NA CHAPA 14 EQUIPADA COM TRÊS RODAS EM TUBO METALON 25 X 25, NA CHAPA 14, PINTURA COM ACABAMENTO SILICONADO E BRILHANTE ELETROSTÁTICA A PÓ EM POLIESTER, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, PEGADAS EMBORRACHADAS A QUENTE, TODA A ESTRUTURA DO EQUIPAMENTO FIXADA NO SOLO COM PINOS E PARAFUSOS ZINCADO, TENDO CAPACIDADE PARA ATÉ TRÊS PESSOAS, TENDO 1,50M ALTURA x 0,90CM LARGURA x 1,00M DE COMPRIMENTO, SENDO O MESMO FABRICADO NAS CORES DESAJADAS.	UND	100	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	1.900,00

4	CONJUNTO BARRAS ESTRUTURA EM TUBO DE 4" TODA A ESTRUTURA SOLDADA PELO PROCESSO MIG, O EQUIPAMENTO FIXADA COM PINOS E PARAFUSOS ZINCADOS, PINTURA COM ACABAMENTO SILICONADO E BRILHANTE ELETROSTÁTICA A PÓ EM POLIESTER, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, PEGADAS EMBORRACHADAS A QUENTE, TENDO A PRIMEIRA BARRA COM 1,98M ALTURA x 1,20M LARGURA, E A SEGUNDA BARRA COM 1,80M ALTURA x 1,20M LARGURA. A BARRA DEVE TER PROTETOR EMBORRACHADO ANTI-DERRAPANTE.	UND	100	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	2.650,00
---	--	-----	-----	--------------------	----------

TOTAL	R\$ 847.000,00 (oitocentos e quarenta e sete mil reais).
-------	--

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A execução do **CONTRATO** decorrente desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** será custeada com Recurso oriundos do Orçamento da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado através de ordem bancária, em 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura com indicação da **CONTA CORRENTE E AGÊNCIA**, devidamente atestada pelo Setor competente.

9.2. O pagamento será efetuado após a formalização e a apresentação da Nota Fiscal discriminativa do material/serviço (**EM DUAS VIAS**), onde conste o “**ATESTADO**” de recebimento do produto ou serviço, por parte do servidor ou comissão designada, ficando este pagamento condicionado a comprovação das condições de “**HABILITAÇÃO**” e qualificação exigidas na licitação.

9.3. O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme disposto no **EDITAL de LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 2.14.043/2016**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

10.1. A **existência** desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** não obriga o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, nem o **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICIDADE

11.1. Os preços, os quantitativos, os fornecedores e as especificações resumidas do **OBJETO**, como também as possíveis alterações da presente **ATA** serão publicadas na forma de extrato no **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, em conformidade com o disposto no Parágrafo Único, do Artigo 61, da **LEI FEDERAL Nº 8.666/93**, e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REVISÃO DE PREÇOS

12.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no Artigo 65 da LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

12.2. A qualquer tempo o PREÇO REGISTRADO poderá ser revisado em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível no mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

13.1. O Fornecedor terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I. Por iniciativa da Administração, quando:

a. Não cumprir as exigências do instrumento convocatório da Licitação supracitada e as condições da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

b. Recusar-se a retirar a Nota de Empenho e/ou assinar o CONTRATO nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c. Der causa à rescisão administrativa decorrente desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

d. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente REGISTRO DE PREÇOS;

e. Não manutenção das condições de “HABILITAÇÃO” e compatibilidade;

f. Não aceitar a redução dos PREÇOS REGISTRADOS, nas hipóteses previstas na legislação;

g. Em razão de interesse público, devidamente justificado.

II. Por iniciativa do próprio Fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências contidas neste REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

PARÁGRAFO ÚNICO – O cancelamento de registro, assegurado o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente PROCESSO ADMINISTRATIVO com despacho fundamentado do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

14.1. Pela inexecução total ou parcial das condições pactuadas na presente ATA, garantida prévia defesa e o contraditório, ficará o particular sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

a. Advertência;

b. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do CONTRATO, no caso de inexecução total das obrigações assumidas;

c. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do CONTRATO, quando a licitante vencedora, injustificadamente, ou por motivo não aceito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, deixar de atender totalmente a solicitação de fornecimento no prazo estipulado em sua “PROPOSTA” e nas condições estabelecidas neste CONTRATO, ou ainda no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias.

d. Suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública, por até 02 (dois) anos.

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor da multa, aplicada após regular Processo Administrativo, será descontado da CONTRATADA, observando-se os pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou, ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Para dirimir questões oriundas da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS fica eleito o FORO do Município de Campina Grande, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por nada mais havendo a tratar, eu, RIVALDO AIRES DE QUEIROZ NETO, PREGOEIRO, lavrei a presente ATA que vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo fornecedor.

Campina Grande, 01 de março de 2017.

GERALDO NOBRE CAVALCANTI
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE

JOSEILTON GOMES DE SOUTO
METAL PLASTIK INDUSTRIA E COMÉRCIO DE
ESTRUTURAS METÁLICAS E PLÁSTICOS LTDA. - ME
FORNECEDOR

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato Nº 2.14.013/2017. **PARTES:** Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente e METAL PLASTIK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESTRUTURAS METÁLICAS E PLÁSTICOS LTDA. – ME. **OBJETO:** FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE GINÁSTICA, PARA ATENDER A SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$ 237.160,00 (Duzentos e trinta e sete mil, cento e sessenta reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do presente termo contratual. **LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 2.14.043/2016. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. **FUNCIONAL** **PROGRAMÁTICA:** 15.452.1029.2128/4490.52/000. **SIGNATÁRIOS:** Geraldo Nobre Cavalcanti e Joseilton Gomes de Souto. **DATA DE ASSINATURA:** 14 de março de 2017.

GERALDO NOBRE CAVALCANTI
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato Nº 2.14.014/2017. **PARTES:** Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente e **DI DINAH COMÉRCIO DE ROUPAS EIRELI - ME.** **OBJETO:** FORNECIMENTO DE FARDAMENTO PARA UTILIZAÇÃO NO EVENTO “O MAIOR SÃO JOÃO DO MUNDO 2017”, PARA A SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$ 33.551,18 (Trinta e três mil, quinhentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do presente termo contratual. **LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 2.14.037/2016.** **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 15.452.1031.2134/3390.30/000. **SIGNATÁRIOS:** Geraldo Nobre Cavalcanti e Dinária Pinto Gonçalves. **DATA DE ASSINATURA:** 14 de março de 2017.

GERALDO NOBRE CAVALCANTI
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 2.14.046/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.14.046/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2.14.010/2017

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**, pessoa jurídica de Direito Público, com sede à Avenida Floriano Peixoto, Nº 692, Centro, Município de Campina Grande, Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ sob o Nº 08.993.917/0001-46, neste ato denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representada pela **SECRETÁRIO DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE**, o Sr. **GERALDO NOBRE CAVALCANTI**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob o Nº 162.177.484-87 e portador de RG Nº 237.766 SSP/PB, residente no Município de Campina Grande, Estado da Paraíba, institui a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** decorrente do **PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 2.14.046/2016**, cujo **OBJETO** é o **REGISTRO PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EPI'S PARA AS EQUIPES DE CAMPO DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA URBANA DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**, processado nos termos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.14.046/2016**, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no Artigo 15 da **LEI FEDERAL Nº 8.666/93**, e suas alterações posteriores, regulamentada pela **RESOLUÇÃO Nº 1.412/2009**, segundo as **CLÁUSULAS** e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ESTABELECE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES GERAIS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EPI'S PARA AS EQUIPES DE CAMPO DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA URBANA DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

2.1. Integram a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** o **GABINETE DO PREFEITO**, como **ÓRGÃO GERENCIADOR**, da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**.

2.2. Qualquer órgão ou entidade de qualquer esfera da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, independentemente da participação ou não da licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas na legislação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O **ÓRGÃO GERENCIADOR**, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, obriga-se a:

a. Gerenciar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais/serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

b. Convocar os particulares através de fax, telefone ou e-mail, para assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, retirada da nota de empenho e assinatura do **CONTRATO**;

c. Observar para que, durante a vigência da presente **ATA**, sejam mantidas todas as condições de “**HABILITAÇÃO**” e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com a solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

d. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;

e. Realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a formalização das peculiaridades do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

f. Consultar os fornecedores registrados (observada a **ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO**) quanto ao interesse no fornecimento dos serviços a outro órgão da Administração Pública que externar a intenção de utilizar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

g. Comunicar aos gestores dos órgãos participantes alterações ocorridas na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

h. Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;

i. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no **EDITAL** de licitação na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE PRÉVIO E DO PARTICIPANTE A POSTERIORI

4.1. O ÓRGÃO PARTICIPANTE PRÉVIO e o ÓRGÃO PARTICIPANTE A POSTERIORI, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

- a. Tomar conhecimento da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b. Consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c. Verificar a conformidade das condições registrada na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** junto ao mercado local, informado ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens;
- d. Encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva Nota de Empenho;
- e. Enviar, no prazo máximo de **5 (cinco)** dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- f. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no **EDITAL** de Licitação e na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, informado ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

5.1. O FORNECEDOR obriga-se a:

- a. Assinar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, retirar a respectiva Nota de Empenho e assinar o **CONTRATO** no prazo máximo de **5 (cinco)** dias úteis, contados da convocação, no que couber;
- b. Informar, no prazo máximo de **5 (cinco)** dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outros órgãos da Administração Pública (não participante) que venham a manifestar o interesse de utilizar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;
- c. Entregar os materiais/serviços solicitados nos prazos estabelecidos nesta **EDITAL**;
- d. O **FORNECIMENTO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS** conforme especificação da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;
- e. Entregar os **MATERIAIS/SERVIÇOS** solicitados no respectivo endereço do Órgão Participante Prévio ou Participante a Posteriori da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;
- f. Providenciar a imediata correção de deficiência, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referente às condições firmadas na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;
- g. Fornecer, sempre que solicitado no prazo de **5 (cinco)** dias úteis, documentos de **“HABILITAÇÃO”** e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

h. Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

i. Ressarcir eventuais prejuízos causados ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** e ao(s) participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades na execução das obrigações assumidas na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

j. Pagar, pontualmente, os fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos à **FORNECIMENTO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS** entregues, com base na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

k. Apresentar, quando da assinatura deste instrumento, planilha de formação de preços atualizada contendo a distribuição proporcional dos valores finais ofertados na sessão de Licitação, após os lances, se for o caso.

CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA

6.1. A presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** terá vigência de **12 (doze)** meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS

7.1 Os **PREÇOS**, as **QUANTIDADES**, os **FORNECEDORES** e as **ESPECIFICAÇÕES** encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame Licitatório.

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS

RAZÃO SOCIAL	DISTRIBUIDORA MACBRAZ LTDA. - EPP.		
CNPJ	Nº 07.190.090/0001-70		
ENDEREÇO	RUA MAURICIO ARAÚJO DA GAMA FILHO, Nº 260-A, LOTE QUADRA MARES II BAIRRO PORTAL DO SOL MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA CEP: 58.046-710		
TELEFONE	(83) 3323-1743 / 9988-8979		
NOME DO SIGNATÁRIO	JOSÉ RODSON MACIEL JUNIOR		
	CPF Nº 057.032.894-24		RG Nº 2.814.235 SSP/PB
	RUA JORNALISTA POTIGUAR JOSÉ DA COSTA, Nº 141, BAIRRO MANGABEIRA MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA CEP: 58.056-440		

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDA DE	QUANTID ADE	MARCA/ MODELO	PREÇO UNITÁRIO O RS
2	COLETE SINALIZADOR TIPO X	UND	1.200	RF CONFECCÕES	27,80
4	LANTERNA PROFISSIONAL LONGO ALCANCE	UND	200	JWS	92,35

10	PROTETOR AURICULAR PLUG 2010	UND	600	DYSTRAY CA 29847	2,03
12	PROTETOR FACIAL 200 MM INCOLOR	UND	1.500	PLASTCOR CA 34570	16,68

TOTAL	R\$ 78.068,00 (setenta e oito mil, sessenta e oito reais)
-------	---

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS

RAZÃO SOCIAL	NATALIA PRISCILA DOS SANTOS SILVA - ME		
CNPJ	Nº 15.348.142/0001-11		
ENDEREÇO	RUA ANTÔNIO PAULINO MARINHO, Nº 16, BAIRRO MANGABEIRA II MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA CEP: 58.056-180		
TELEFONE	(83) 99918-0445 – 3238-7286		
NOME DO SIGNATÁRIO	NATALIA PRISCILA DOS SANTOS SILVA		
	CPF Nº 059.096.364-30	RG Nº 2.707.817 SSP/PB	
	RUA ADALGISA DE LUNA SOBREIRA, Nº 73, BAIRRO MANGABEIRA MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA CEP: 58.057-150		

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDA DE	QUANTID ADE	MARCA/ MODELO	PREÇO UNITÁRIO O R\$
1	CAPA PARA CHUVA FORRADA	UND	6.000	PLASTCAMP	19,00
11	PROTETOR AURICULAR TOPFONE	UND	600	PLASTCAMP	18,55

TOTAL	R\$ 125.130,00 (cento e vinte e cinco mil, cento e trinta reais)
-------	--

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS

RAZÃO SOCIAL	RILDO CAVALCANTI FERNANDES JÚNIOR - EPP		
CNPJ	Nº 01.091.310/0001-21		
ENDEREÇO	AVENIDA PREFEITO SEVERINO BEZERRA CABRAL, Nº 3800, TERREO BAIRRO VILA CABRAL MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA CEP: 58.408-000		
TELEFONE	(83) 3321-0874		
NOME DO SIGNATÁRIO	RILDO CAVALCANTI FERNANDES JUNIOR		
	CPF Nº 690.359.464-72	RG Nº 1.343.964 SSP/PB	
	RUA DR. RAIF RAMALHO, Nº 60, APARTAMENTO 1002 BAIRRO JARDIM TAVARES MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA CEP: 58.402-025		

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDA DE	QUANTID ADE	MARCA/ MODELO	PREÇO UNITÁRIO O R\$
3	CONTENTOR PARA LIXO 120 LITROS EM POLIETILENO	UND	600	PROPLAST	254,00

TOTAL	R\$ 152.400,00 (cento e cinquenta e dois mil, quatrocentos reais)
-------	---

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS

RAZÃO SOCIAL	RL COMÉRCIO VAREJISTA DE MULTI UTILIDADES LTDA. - ME.		
CNPJ	Nº 22.226.670/0001-63		
ENDEREÇO	RUA PASTOR JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA, Nº 476, CENTRO. MUNICÍPIO DE CABEDELO, ESTADO DA PARAÍBA CEP: 58.100-022		
TELEFONE	(83) 3228-2238		
NOME DO SIGNATÁRIO	MAGDA SUENIA DA SILVA LISBOA		
	CPF Nº 094.132.014-63	RG Nº 3.901.748 SSDS/PB	
	RUA MONSENHOR JOSÉ COUTINHO Nº 54, BAIRRO ROGER MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DE PARAÍBA CEP: 58.020-320		

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDA DE	QUANTID ADE	MARCA/ MODELO	PREÇO UNITÁRIO O R\$
5	LUVA DE BORRACHA CANO CURTO PVC N° 26	PAR	13.000	VLK/CA 37.127	10,25
6	LUVA DE BORRACHA CANO CURTO PVC N° 48	PAR	4.000	VLK/CA 37.127	16,65
7	LUVA PVC 35 CM VERDE/PRETA	PAR	5.000	VLK/CA 37.127	12,35
8	MÁSCARA TOP MASTER COM FILTRO V -+ P1	PAR	600	PLASTCOR/CA: 33.935	76,45
9	ÓCULOS DE PROTETOR 55-5 INCOLOR 17/15	UND	1.000	DANNY/ FENIX/CA: 9.722	10,65

TOTAL	R\$ 318.120,00 (trezentos e dezoito mil, cento e vinte reais)
-------	---

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A execução do CONTRATO decorrente desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será custeada com Recurso oriundos do Orçamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado através de ordem bancária, em 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura com

indicação da **CONTA CORRENTE E AGÊNCIA**, devidamente atestada pelo Setor competente.

9.2. O pagamento será efetuado após a formalização e a apresentação da Nota Fiscal discriminativa do material/serviço (**EM DUAS VIAS**), onde conste o “**ATESTADO**” de recebimento do produto ou serviço, por parte do servidor ou comissão designada, ficando este pagamento condicionado a comprovação das condições de “**HABILITAÇÃO**” e qualificação exigidas na licitação.

9.3. O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme disposto no **EDITAL de LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 2.14.046/2016**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

10.1. A **existência** desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** não obriga **O ÓRGÃO GERENCIADOR**, nem o **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICIDADE

11.1. Os preços, os quantitativos, os fornecedores e as especificações resumidas do **OBJETO**, como também as possíveis alterações da presente **ATA** serão publicadas na forma de extrato no **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, em conformidade com o disposto no Parágrafo Único, do Artigo 61, da **LEI FEDERAL Nº 8.666/93**, e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REVISÃO DE PREÇOS

12.1. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no Artigo 65 da **LEI FEDERAL Nº 8.666/93**, e suas alterações posteriores.

12.2. A qualquer tempo o **PREÇO REGISTRADO** poderá ser revisado em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** promover as necessárias junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível no mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

13.1. O Fornecedor terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I. Por iniciativa da Administração, quando:

a. Não cumprir as exigências do instrumento convocatório da Licitação supracitada e as condições da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

b. Recusar-se a retirar a Nota de Empenho e/ou assinar o **CONTRATO** nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c. Der causa à rescisão administrativa decorrente desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

d. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente **REGISTRO DE PREÇOS**;

e. Não manutenção das condições de “**HABILITAÇÃO**” e compatibilidade;

f. Não aceitar a redução dos **PREÇOS REGISTRADOS**, nas hipóteses previstas na legislação;

g. Em razão de interesse público, devidamente justificado.

II. Por iniciativa do próprio Fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências contidas neste **REGISTRO DE PREÇOS**, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

PARÁGRAFO ÚNICO – O cancelamento de registro, assegurado o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente **PROCESSO ADMINISTRATIVO** com despacho fundamentado do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

14.1. Pela inexecução total ou parcial das condições pactuadas na presente **ATA**, garantida prévia defesa e o contraditório, ficará o particular sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

a. Advertência;

b. Multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor global do **CONTRATO**, no caso de inexecução total das obrigações assumidas;

c. Multa de **0,5%** (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de **10%** (dez por cento) sobre o valor total do **CONTRATO**, quando a licitante vencedora, injustificadamente, ou por motivo não aceito pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**, deixar de atender totalmente a solicitação de fornecimento no prazo estipulado em sua “**PROPOSTA**” e nas condições estabelecidas neste **CONTRATO**, ou ainda no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias.

d. Suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública, por até **02** (dois) anos.

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor da multa, aplicada após regular Processo Administrativo, será descontado da **CONTRATADA**, observando-se os pagamentos eventualmente devidos pela **CONTRATANTE** ou, ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Para dirimir questões oriundas da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** fica eleito o **FORO** do Município de Campina Grande, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por nada mais havendo a tratar, eu, **RIVALDO AIRES DE QUEIROZ NETO, PREGOEIRO**, lavrei a presente ATA que vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo fornecedor.

Campina Grande, 14 de março de 2017.

GERALDO NOBRE CAVALCANTI
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE

JOSÉ RODSON MACIEL JUNIOR
DISTRIBUIDORA MACBRAZ LTDA. - EPP
FORNECEDOR

NATALIA PRISCILA DOS SANTOS SILVA
NATALIA PRISCILA DOS SANTOS SILVA – ME
FORNECEDOR

RILDO CAVALCANTI FERNANDES JUNIOR
RILDO CAVALCANTI FERNANDES JUNIOR - EPP
FORNECEDOR

MAGDA SUENIA DA SILVA LISBOA
R. L. COMÉRCIO VAREJISTA DE MULTI UTILIDADES
LTDA. - ME
FORNECEDOR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REFERÊNCIA: CONCORRÊNCIA Nº 2.07.001/2017

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXPLORAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS NAS ÁREAS DESTINADAS a realização do EVENTO “O MAIOR SÃO JOÃO DO MUNDO - EDIÇÃO 2017”, ATRAVÉS DE PROSPECÇÃO, INTERMEDIÇÃO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS POR MEIO DA COMERCIALIZAÇÃO DE COTAS DE PATROCÍNIO E APOIO FINANCEIRO NAS ÁREAS CULTURAL, ARTÍSTICA E SOCIAL, INCLUINDO A MONTAGEM E DESMONTAGEM DAS ESTRUTURAS DO EVENTO E DOS CAMAROTES, no Município de Campina Grande, Estado DA PARAÍBA.

ESCLARECIMENTOS

Atendendo consulta formulada por Empresas interessadas em participar da CONCORRÊNCIA Nº 2.07.001/2017, apresentamos esclarecimentos com relação às dúvidas das prováveis Licitantes.

QUESTÃO I:

A GRADE ARTÍSTICA apresentada no ITEM 1.1. – Palco Principal do EDITAL, contendo as datas e os nomes das atrações trata-se de mera sugestão de GRADE ARTÍSTICA do EDITAL ou deverá ser seguida na íntegra pela Licitante?

A GRANDE ARTÍSTICA apresentada não é apenas mera sugestão, é um indicativo da qualidade dos artistas que deverão ser disponibilizados para manutenção da grandiosidade do EVENTO.

QUESTÃO II:

Caso a GRADE ARTÍSTICA apresentada no ITEM 1.1 – Palco Principal do EDITAL seja meramente uma sugestão do referido documento, ao formularmos nossa GRADE ARTÍSTICA conforme determina o EDITAL, no

período de 10 dias úteis após vencer o Certame, a Empresa Vencedora poderá sugerir uma GRADE ARTÍSTICA com atrações diferentes das que constam da programação proposta no EDITAL?

Como foi explicitado na QUESTÃO I, a GRANDE ARTÍSTICA apresentada não é apenas mera sugestão. Entretanto a Empresa poderá sugerir uma GRADE ARTÍSTICA diferente, desde que mantida a qualidade do EVENTO, com atrações semelhantes.

QUESTÃO III:

A Empresa Vencedora do Certame terá, obrigatoriamente, que contratar todas ou algumas das atrações listadas ou poderá sugerir sua própria grade de programação diferentemente dessa relação apresentada?

Mantida a qualidade do EVENTO e desde que a sugestão contemple artistas com reconhecimento público nacional, a Empresa Vencedora poderá sugerir sua própria grade de programação, que poderá ser acolhida pela Prefeitura Municipal.

QUESTÃO IV:

O que podemos entender pela expressão “Atrações Obrigatórias no Palco Principal”?

As atrações deverão possuir reconhecimento nacional equivalente as propostas nas atrações listadas no EDITAL.

QUESTÃO V:

No ITEM 7.2.3., documentos relativos a Qualificação Técnica, SUBITEM “a” solicita a comprovação de Capacitação Técnico Profissional mediante comprovação de possuir em seu quadro, ou de Empresa Subcontratada, Certidão de Acervo Técnico-CAT. Neste caso, entendemos que o EDITAL permite que seja utilizado acervo técnico de Empresa Subcontratada. Mesmo assim, partindo do princípio que uma Empresa Licitante não tenha acervo técnico solicitado na alínea “a” ela pode apresentar Acervo Técnico-CAT de uma Empresa que seria Subcontratada, neste caso teríamos dois CNPJs para qualificar a participante, a da Licitante e a da Subcontratada, este entendimento é correto? Se a Comissão assim entender, acredito que tal procedimento só seria possível se o EDITAL permitisse a formação de consórcio, o que está vetado conforme ITEM 4.3., página 3.

O entendimento não é correto. O CNPJ será o da empresa licitante e não da subcontratada.

QUESTÃO VI:

Se a Empresa Licitante possuir apenas atestado de captação de patrocínio e apresente Certidão de Acervo Técnico-CAT de montagens de estrutura de uma Empresa Subcontratada (conforme é permitido no ITEM 7.2.3. alínea “a”), no caso de ser Vencedora do Certame terá que terceirizar 100% dos serviços de montagem de toda estrutura, esta terceirização total deste ITEM será devidamente permitida pelo contrato?

O item 20.1 do Edital permite a subcontratação. O item 9.1 da Minuta do Contrato ratifica a possibilidade de subcontratação

QUESTÃO VII:

No ITEM 7.2.3., documentos relativos a Qualificação Técnica, sub ITEM “a.1”, solicita comprovação de montagem e desmontagem em área igual ou superior a 20.000 m² (vinte mil metros quadrados). Analisando o termo de referência do EDITAL, constata-se que a área total a ser montada para atender o objeto licitado, totaliza 14.672,65 m². Considerando o princípio do cálculo em 50%, conforme jurisprudência do TCU como limite de razoabilidade para o serviço a ser montado e o EDITAL pede comprovação de 20.000 m², gostaríamos de saber qual o cálculo detalhado para o objeto licitado, demonstrando uma área total de 40 mil metros quadrados a ser executado.

A área utilizada não corresponde ao material de montagem e sim a área do evento onde a montagem será realizada.

QUESTÃO VIII:

No ITEM 7.2.3., alínea “b”, solicita comprovação de captação de recurso em no mínimo R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais). Considerando o valor descrito no quadro demonstrativo de receita x despesa página 69 do EDITAL, tem o valor para CAPTAÇÃO DE RECURSOS DE PATROCÍNIO em R\$ 5.500.000,00. Neste caso levando em consideração o limite de razoabilidade para balizar a solicitação de atestado através de jurisprudência do TCU, que limita em 50% para solicitação de atestado de capacidade técnica, o valor a ser solicitado neste ITEM deveria ser de no máximo R\$ 2.750.000,00 (dois milhões setecentos e cinquenta mil reais). Qual critério a Comissão de licitação adotou para solicitar acervo técnico de captação de recursos no valor de 4 milhões de reais?

O valor a ser disponibilizado pela Prefeitura é considerado como recurso de patrocínio. De 2013 a 2016, o menor valor gasto no evento foi superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).

QUESTÃO IX:

No termo de referência, só tem representado os custos totais de infraestrutura (palcos, camarins, cidade cenográfica, camarotes, toldos, tendas, decoração, geradores, iluminação, etc). Solicitamos a planilha orçamentaria detalhada.

A elaboração da planilha deverá ser realizada por cada licitante com a finalidade de viabilizar sua proposta. Não deverá ser apresentada para efeito da licitação, pois não há exigência do edital.

QUESTÃO X:

No termo de referência, além de não ter a planilha orçamentária, também não consta o projeto de arquitetura/engenharia do EVENTO. Sendo assim, solicitamos o projeto de arquitetura/engenharia com as devidas informações técnicas e medidas, bem como a planilha orçamentária detalhada do EVENTO, com quantidades e preços unitários.

Faz parte do edital a descrição detalhada da infraestrutura, bem como da disposição dos equipamentos.

QUESTÃO XI:

No ITEM 05 da página 74 do EDITAL, diz que nas quartas feiras, quintas e domingos serão obrigatórios apresentação de 02 (duas) atrações. Contudo não especifica o grupo destas atrações. Neste caso podemos considerar bandas do grupo C?

Com relação ao Palco Pirâmide poderão ser consideradas bandas do grupo C. Com relação ao Palco Principal deverão ser mantidas as atrações dispostas por grupo.

QUESTÃO XII:

No ITEM 6 da página 74, diz que nas sextas feiras e sábados serão obrigatórios apresentação de 03 (três) atrações, devendo constar artistas do Grupo A e Grupo B, conforme termo de referência. Qual procedimento a Licitante deve adotar no caso de alguma atração descrita nos grupos não ter data disponível para tocar no EVENTO?

A composição das atrações deverá obedecer a disposição do Edital com relação aos Grupos. As alterações só poderão ocorrer para atração com reconhecimento similar ou superior ao previsto.

QUESTÃO XIII:

No ITEM 9 da página 75, diz que a Empresa Vencedora do Certame ficará responsável por toda ornamentação e publicidade do EVENTO no Município. Entendemos que a publicidade do EVENTO se reporta a mídia de rádio, jornal, outdoor, panfletos, cartazes, TV, site, etc. Acreditamos que este tipo de publicidade não faça parte do objeto licitado, este entendimento é correto? Entendemos que o EDITAL quando fala em publicidade se refere a placas de camarotes, lonas dos pórticos, lonas de testeiras dos palcos, blimps, pirulitos, flanges de postes e outros elementos de merchandising de arena. Se estes custos estão sob a responsabilidade da Licitante eles não foram computados na planilha Receita x Despesas (página 69). Qual o valor destes serviços?

A ornamentação e publicidade citadas na página 75 se referem a Material de Divulgação/Blimps e Ornamentação, cujo custo foi estimado em R\$ 160.000,00.

QUESTÃO XIV:

Em licitações passadas, o governo municipal licitou o EVENTO, separando em processos distintos os serviços de infraestrutura e o de captação de patrocínios, onde ambos tinham suas respectivas especificações técnicas. Neste processo de concorrência não consta no Termo de Referência as especificações técnicas inerentes aos serviços de Prospecção, intermediação e captação de recursos por meio de comercialização de cotas de patrocínio e apoio financeiro. Por que não existe especificações técnicas inerentes ao objeto licitado no que se diz respeito a captação de patrocínio?

Com o novo formato do evento, as regras para prospecção, intermediação e captação de recursos serão de responsabilidade exclusiva da licitante vencedora.

QUESTÃO XV:

No ITEM 6 da página 74, diz que nas sextas feiras e sábados serão obrigatórios apresentação de 03 (três) atrações, devendo constar artistas do Grupo A e Grupo B, conforme termo de referência. Qual procedimento a Licitante deve adotar no caso de alguma atração descrita nos grupos não ter data disponível para tocar no EVENTO?

Já foi explicitado que as permutas serão admitidas, desde que mantido o nível do evento e aprovação por parte da Prefeitura Municipal.

QUESTÃO XVI:

No ITEM 6 da página 74, diz que nas sextas feiras e sábados serão obrigatórios apresentação de 03 (três) atrações, devendo constar artistas do Grupo A e Grupo B, conforme termo de referência. Qual procedimento a Licitante deve adotar no caso de alguma atração descrita nos grupos não ter data disponível para tocar no EVENTO?

Há possibilidade de permuta nas datas apresentadas na grade artística.

Cmpina Grande, 14 de março de 2017.

HÉLDER GIUSEPPE CASULO DE ARAÚJO

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato Nº 2.06.044/2017. **PARTES:** Secretaria Municipal de Educação **ENATALIA PRISCILA DOS SANTOS SILVA – ME.** **OBJETO:** FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, PARA ATENDER AS CRECHES E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$ 66.750,00 (Sessenta e seis mil setecentos e cinquenta reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do presente termo contratual. **LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 2.06.054/2016. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 12.365.1015.2042/12.361.1016.2050/3390.30/001/GOVERNO FEDERAL. **SIGNATÁRIOS:** Iolanda Barbosa da Silva e Natalia Priscila dos Santos Silva. **DATA DE ASSINATURA:** 14 de março de 2017.

IOLANDA BARBOSA DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato Nº 2.06.045/2017. **PARTES:** Secretaria Municipal de Educação **ERL COMÉRCIO VAREJISTA DE MULTI UTILIDADES LTDA. – ME.** **OBJETO:** FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, PARA ATENDER AS CRECHES E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$ 233.850,00 (Duzentos e trinta e três mil, oitocentos e cinquenta reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do presente termo contratual. **LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 2.06.054/2016. **FUNDAMENTAÇÃO:**

LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 12.365.1015.2042/12.361.1016.2050/3390.30/001/GOVERNO FEDERAL. **SIGNATÁRIOS:** Iolanda Barbosa da Silva e Magda Suenia da Silva Lisboa. **DATA DE ASSINATURA:** 14 de março de 2017.

IOLANDA BARBOSA DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato Nº 2.06.046/2017. **PARTES:** Secretaria Municipal de Educação **E WILLAMS MEDEIROS JUNIOR- ME.** **OBJETO:** FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, PARA ATENDER AS CRECHES E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$ 14.360,00 (Quatorze mil trezentos e sessenta reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do presente termo contratual. **LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 2.06.054/2016. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 12.365.1015.2042/12.361.1016.2050/3390.30/001/GOVERNO FEDERAL. **SIGNATÁRIOS:** Iolanda Barbosa da Silva e Willams Medeiros Junior. **DATA DE ASSINATURA:** 14 de março de 2017.

IOLANDA BARBOSA DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato Nº 2.06.047/2017. **PARTES:** Secretaria Municipal de Educação **e D&P COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS LTDA. - EPP.** **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE, FORMATO A4, DESTINADO REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$ 75.745,00 (setenta e cinco mil, setecentos e quarenta e cinco reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do presente termo contratual. **LICITAÇÃO:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0182/2016, PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 268/2016 SEE E FUNAD. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 12.361.1016.2050/12.365.1015.2042/3390.30/001/015/050/GOVERNO FEDERAL. **SIGNATÁRIOS:** Iolanda Barbosa da Silva e Diogo Henrique Carneiro da Cunha Marques. **DATA DE ASSINATURA:** 09 de março de 2017.

IOLANDA BARBOSA DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº. 054/2017 **De 14 de Março de 2017.**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e, ainda, em cumprimento às determinações contidas na norma inscrita na Lei Nacional das Licitações e Contratos com o Poder Público.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Pregoeira Oficial: JOSEILMA DE SOUZA SILVA e os servidores: **IVANILDA PEREIRA SOARES,** matrícula

10357; **LINDOLFO QUEIROZ CAMPOS**, matrícula nº 8402, lotados na Procuradoria Geral, na condição de **Equipe de Apoio**; para receber, processar e julgar todos os procedimentos licitatórios na Modalidade Pregão Presencial realizados por Órgão da Procuradoria Geral.

Art. 2º - O prazo de validade da Comissão será de 01 (um) ano, a contar do dia 14 de Março do corrente ano.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.


JOSÉ FERNANDES MARIZ
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Cumpra-se.

CASA DA CRIANÇA DR. JOÃO MOURA

AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº. 001/2017

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CASA DA CRIANÇA DR. JOÃO MOURA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, ainda, em cumprimento à norma inscrita na Letra do Art. 51, “Caput”, c/c o Art. 20 da Lei Nacional das Licitações e Contratos, comunica aos interessados que irá realizar licitação sob a modalidade CONVITE Nº. 001/2017, do Tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, no dia 27 de março de 2017, às 10 horas, na RUA DR. JOÃO MOURA nº 487, bairro São José, município de Campina Grande/PB, destinada à aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. O convite de Convocação encontra-se à disposição dos interessados no ramo, no endereço acima mencionado.

Campina Grande/PB, 08 de Março de 2017.

MARIA BETÂNIA DE SOUSA BARROS
PRESIDENTE DA CPL

SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE - STTP

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2017

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00003/2017, que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada de Tinta Viária (A base de água e Acrílica); HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: Vimaster Indústria e Comércio de Componentes de Vidro Ltda - R\$ 383.705,00.

Campina Grande - PB, 02 de Março de 2017.

FELIX ARAUJO NETO
DIRETOR SUPERINTENDENTE

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2017

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00004/2017, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE

PESSOA JURÍDICA PARA SERVIÇOS FORNECIMENTO REFEIÇÕES, COFFE-BREAK E KIT LANCHES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA STTP (SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS).; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: PAES E DOCES JOAO PAULO II - JOSIVAN SILVA ME - R\$ 303.700,00.

Campina Grande - PB, 06 de Março de 2017.

FELIX ARAUJO NETO
DIRETOR SUPERINTENDENTE

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de forma parcelada de Combustíveis. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 00001/2017. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Campina Grande: 15.451.1029.2153 Ações de Melhoria no Sistema de Trânsito 04.122.2001.2154 /3390.30.000 **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2017 **PARTES CONTRATANTES:** Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos de Campina Grande e: CT Nº 00020/2017 - 02.03.17 - **MARCIA MOURA RAMADAM CNPJ** 01.106.085/0001-50 - R\$ 280.788,00

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Empresa especializada em Locação de Veículos. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 00002/2017. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Campina Grande/STTP: 15.451.1029.2153 Ações de Melhoria no Sistema de Trânsito 3390.39.000 Outros serviços de Terceiro Pessoa Jurídico **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses **PARTES CONTRATANTES:** Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos de Campina Grande e: CT Nº 00021/2017 - 02.03.17 - **W3 ENTRETENIMENTO LOCAÇÕES E SERVIÇOS CNPJ** 13.416.446/0001-43 - R\$ 382.680,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 2.05.006/2017/CPL/SEMAS/PMCG

O Pregoeiro Oficial da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS do Município de Campina Grande, através no uso de suas atribuições legais torna público a população e a quem possa se interessar que após a reunião de abertura das Propostas e Habilitação ocorrida no dia 22/02/2017 alusivo ao Pregão Presencial nº 2.05.006/2017, Tipo Menor Preço por Item, cujo o objeto é : **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, COM MOTORISTA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** Teve como vencedores do Procedimento Licitatório as empresas Aluylson Pessoa dos Santos – CNPJ: 21.636.341/0001-28 ITEM 01 R\$ 83,625,00(Oitenta e três mil seiscentos e vinte cinco reais) e ITEM 03 R\$ 83,500,00 (Oitenta e três mil e quinhentos reais) Flaumir Barbosa Leite ME- CNPJ 40.945.446/0001-03 ITEM 02 R\$ 83,625,00(Oitenta e três mil seiscentos e vinte cinco reais) José Wilson Santos ME CNPJ 05.445.711/0001-93 ITEM 04 R\$ 83.612,50 (Oitenta e tres seicentos e doze e cinquenta centavos) ITEM 05 R\$ 74.362,50 (Setenta e quatro mil trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) totalizando um Valor GLOBAL de

R\$ 408.725,00 (Quatrocentos e oito mil setecentos e vinte cinco reais)

Campina Grande 08 de Março de 2017.

AURÉLIO FERNANDES DE MORAIS
PREGOEIRO OFICIAL - SEMAS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.05-004/2017

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria jurídica, referente ao Pregão presencial nº 2.05-004/2017, que objetiva: **Contratação de empresa para Fornecimento de combustíveis (gasolina/diesel) para atender as demandas da frota de veículos da SEMAS.** HOMOLOGO e ADJUDICO o correspondente procedimento licitatório em favor de: Posto de Combustíveis São Marcos Ltda – CNPJ: 01.106.085/0001-50, Perfazendo um valor Global R\$ 255.160,55 (Duzentos e cinquenta e cinco mil cento sessenta reais e cinquenta e cinco centavos)

Campina Grande/PB 06 de Março de 2017

EVA GOUVEIA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- SEMAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2.05.031/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEMAS/PMCG E A EMPRESA W3 ENTRETENIMENTO LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP, VALOR: R\$ 426.000,00 (Quatrocentos e Vinte e Seis Mil Reais).LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.05.008/2017/CPL/SEMAS FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL 10.520/93 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08 244 1018 2191; 08 244 1019 2204; 08 244 1019 2205; 08 244 1018 2195; 08 243 1018 2192; 04 122 2001 2214: **ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30 FONTE 000/029 VIGÊNCIA: 12 meses, SIGNATÁRIOS: Eva Gouveia/ ALISSON ALMEIDA GOMES DA ASSINATURA: 03 de Março de 2017.**

EVA GOUVEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2.05.032/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEMAS/PMCG E A EMPRESA FLAUMIR BARBOSA LEITE-ME, VALOR: R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais).LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.05.008/2017/CPL/SEMAS FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL 10.520/93 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08 244 1018 2191; 08 244 1019 2204; 08 244 1019 2205; 08 244 1018 2195; 08 243 1018 2192; 04 122 2001 2214: **ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30 FONTE 000/029 VIGÊNCIA: 12 meses, SIGNATÁRIOS: Eva Gouveia/ FLAUMIR BARBOSA LEITE DA ASSINATURA: 03 de Março de 2017.**

EVA GOUVEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2.05.033/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEMAS/PMCG E A EMPRESA PONTUAL TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA-EPP, VALOR: R\$ 111.480,00 (Cento e Onze Mil Quatrocentos e Oitenta Reais).LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.05.008/2017/CPL/SEMAS FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL 10.520/93 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08 244 1018 2191; 08 244 1019 2204; 08 244 1019 2205; 08 244 1018 2195; 08 243 1018 2192; 04 122 2001 2214: **ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30 FONTE 000/029 VIGÊNCIA: 12 meses, SIGNATÁRIOS: Eva Gouveia/ JOSÉ CABRAL FILHO DA ASSINATURA: 03 de Março de 2017.**

EVA GOUVEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº012/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16.560 /2016 PROCESSO Nº
16.569/ 2016

O presente EXTRATO tem por objeto o sistema de registro de preços para a eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE: "CONFECCÃO E INSTALAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ADDESIVOS, PLACAS DE SINALIZAÇÃO, TOTEM, CHAVEIROS, BANNERS" PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES., de acordo com a especificação DO EDITAL E ANEXOS, do preço registrado, o quantitativo, a empresa fornecedora e o nome do representante legal, conforme consta no Anexo VII, em obediência à ordem de classificação das propostas, juntamente com a documentação e a proposta de preços apresentadas, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrariem. JUSSARA NEVES DE FREITAS NAZION EPP (HOT DIGITAL) - 1º lugar no item 016 R\$ 5,45 e PAULO GERMANO FARIAS CAVALCANTI - 1º lugar nos itens: 001-, R\$ 41,00;002-, R\$ 84,00; 003-, R\$ 93,10; 004-, R\$ 2.959,00; 005-, R\$ 95,00; 006-, R\$ 1.412,00; 007-, R\$ 2.555,00; 008-, R\$ 46,00;009-, R\$ 46,00; 010-, R\$ 8,00; 011-, R\$ 10,00; 012-, R\$ 63,00; 013-, R\$ 31,00; 014-, R\$; 4,00; 015-, R\$ 3.074,00; 017-, R\$ 161,00; 018-, R\$ 3.118,00; 019-, R\$ 802,00; 020-, R\$ 19,00; 021-, R\$ 18,20; 022-, R\$ 0,22; 023-, R\$ 0,30; 024-, R\$ 0,23; 025-, R\$ 0,08;026-, R\$ 1,01 e 027-, R\$ 301,00

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16.560 /2016

A Secretária Municipal de Saúde de Campina Grande/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº. 029, de 05 de Dezembro de 2005, em cumprimento às disposições constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, e subsidiariamente, com a Lei Nº. 8.666/93, alterada e, ainda, com base no Parecer da Assessoria Jurídica referente aos atos praticados pelo Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio de

conformidade com o resultado do certame, destinado à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE: "CONFECCÃO E INSTALAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ADDESIVOS, PLACAS DE SINALIZAÇÃO, TOTEM, CHAVEIROS, BANNERS" PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. H O M O L O G A o presente Torneio Licitatório, em favor das empresas: JUSSARA NEVES DE FREITAS NAZION EPP (HOT DIGITAL); vencedora do item 16 com o valor unitário de R\$ 5,45 e com o valor global de R\$ 6.540,00 (seis mil e quinhentos e quarenta reais), PAULO GERMANO FARIAS CAVALCANTI; vencedor dos itens: 001-, R\$ 41,00;002-, R\$ 84,00; 003-, R\$ 93,10; 004-, R\$ 2.959,00; 005-, R\$ 95,00; 006-, R\$ 1.412,00; 007-, R\$ 2.555,00; 008-, R\$ 46,00;009-, R\$ 46,00; 010-, R\$ 8,00; 011-, R\$ 10,00; 012-, R\$ 63,00; 013-, R\$ 31,00; 014-, R\$; 4,00; 015-, R\$ 3.074,00; 017-, R\$ 161,00; 018-, R\$ 3.118,00; 019-, R\$ 802,00; 020-, R\$ 19,00; 021-, R\$ 18,20; 022-, R\$ 0,22; 023-, R\$ 0,30; 024-, R\$ 0,23; 025-, R\$ 0,08;026-, R\$ 1,01 e 027-, R\$ 301,00 e com o valor global de R\$ 504627,00 (quinhentos e quatro mil e seiscentos e vinte e sete reais), O valor a ser homologado em consequência deste torneio licitatório é de R\$ 511.167,00 (quinhentos e onze mil e cento e sessenta e sete reais) a quem adjudica o objeto da presente licitação por apresentarem valores compatíveis com os preços praticados no mercado e atender todas as demais condições estabelecidas na Lei Regente e em perfeita consonância com o Pregão Presencial nº.16560/2016 e com o orçamento básico da Secretaria Municipal de Saúde de Campina Grande/PB

Campina Grande, 16 de Fevereiro de 2017.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
DISPENSA Nº 16.254/2017

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E, CONSIDERANDO AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA LETRA DO ART. 26, "CAPUT" DA LEI REGENTE; CONSIDERANDO, AINDA, O ESTRITO CUMPRIMENTO À SUPREMACIA DO INCOMENSURÁVEL INTERESSE PÚBLICO PARA ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, RATIFICA O ATO DE **DISPENSA 16.254/2017 /SMS/FMS/PMCG**, PRATICADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, DESTINADO A **AQUISIÇÃO DE: "MATERAIS PARA LABORATÓRIO", PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS HOSPITAIS E UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO: (HOSPITAL DA CRIANÇA; HOSPITAL MUNICIPAL PEDRO I; ISEA E UPA), DO MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE, DURANTE 90 DIAS, EMBASADA NO ART.24, INCISO IV DA LEI Nº. 8.666/93, ALTERADA, EM FAVOR DA PESSOA JURÍDICA: BIOSYSTEMS NE COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA, NO VALOR DE R\$ 63.600,00 (SESSENTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS). CLASSIFICADA NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA), COM A SEGUINTE DOTAÇÃO: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.1011.2178- AÇÕES GERAIS EM ATENÇÃO MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR. ELEMENTOS DE DESPESA: 3390.30; FONTE DE RECURSOS: 014 (SUS).**

CAMPINA GRANDE, 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
DISPENSA Nº 16.378/2017

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E, CONSIDERANDO AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA LETRA DO ART. 26, "CAPUT" DA LEI REGENTE; CONSIDERANDO, AINDA, O ESTRITO CUMPRIMENTO À SUPREMACIA DO INCOMENSURÁVEL INTERESSE PÚBLICO PARA ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, RATIFICA O ATO DE **DISPENSA 16.378/2017 /SMS/FMS/PMCG**, PRATICADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, DESTINADO A **AQUISIÇÃO DE: "MATERIAL DE LIMPEZA PESADA", PARA ATENDER DIVERSAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, POR UM PERÍODO DE 90 (NOVENTA) DIAS, EMBASADA NO ART.24, INCISO IV DA LEI Nº. 8.666/93, ALTERADA, EM FAVOR DA PESSOA JURÍDICA: CIRURGICA OLIVEIRA PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA, NO VALOR DE R\$ 302.460,00 (TREZENTOS E DOIS MIL QUATROCENTOS E SESENTA REAIS). CLASSIFICADA NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA), COM A SEGUINTE DOTAÇÃO: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.1011.2178- AÇÕES GERAIS EM ATENÇÃO MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR. ELEMENTOS DE DESPESA: 3390.30; FONTE DE RECURSOS: 014 (SUS).**

CAMPINA GRANDE, 01 DE MARÇO DE 2017.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
DISPENSA Nº 16.379/2017

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E, CONSIDERANDO AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA LETRA DO ART. 26, "CAPUT" DA LEI REGENTE; CONSIDERANDO, AINDA, O ESTRITO CUMPRIMENTO À SUPREMACIA DO INCOMENSURÁVEL INTERESSE PÚBLICO PARA ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, RATIFICA O ATO DE **DISPENSA 16.379/2017 /SMS/FMS/PMCG**, PRATICADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, DESTINADO A **CONTRATAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE: "PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE IMPLANTE DE FERRARA EM AMBOS OS OLHOS", VISANDO CUMPRIR DECISÃO JUDICIAL DO PROCESSO Nº 0823735-75.2016.8.15.0001, 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE. AUTOR: IARA BARBOSA DA SILVA, EMBASADA NO ART.24, INCISO IV DA LEI Nº. 8.666/93, ALTERADA, EM FAVOR DA PESSOA JURÍDICA: HOSPITAL DE OFTOMOLOGIA DE CAMPINA GRANDE LTDA, NO VALOR DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS). CLASSIFICADA NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA), COM A SEGUINTE DOTAÇÃO: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.1011.2178- AÇÕES GERAIS EM ATENÇÃO MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR. ELEMENTOS DE DESPESA: 3390.39; FONTE DE RECURSOS: 002 (PRÓPRIO).**

CAMPINA GRANDE, 01 DE MARÇO DE 2017.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato Nº 2.01.005/2017. **PARTES:** Gabinete do Prefeito e RL COMÉRCIO VAREJISTA DE MULTI

UTILIDADES LTDA. – ME. **OBJETO:** FORNECIMENTO DE FARDAMENTO PARA ATENDER O GABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$ 10.926,60 (Dez mil, novecentos e vinte e seis reais e sessenta centavos). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do presente termo contratual. **LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 2.01.008/2016. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 04.122.1036.2017/3390.30/000. **SIGNATÁRIOS:** Manoel Ludgerio Pereira Neto e Magda Suenia da Silva Lisboa. **DATA DE ASSINATURA:** 02 de março de 2017.

MANOEL LUDGERIO PEREIRA NETO
SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato Nº 2.01.006/2017. **PARTE:** Gabinete do Prefeito e SPORT'S MAGAZINE LTDA. - EPP. **OBJETO:** FORNECIMENTO DE FARDAMENTO PARA ATENDER O GABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$ 2.592,00 (Dois mil quinhentos e noventa e dois reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do presente termo contratual. **LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 2.01.008/2016. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 04.122.1036.2017/3390.30/000. **SIGNATÁRIOS:** Manoel Ludgerio Pereira Neto e Vanesca Freitas Nazion. **DATA DE ASSINATURA:** 02 de março de 2017.

MANOEL LUDGERIO PEREIRA NETO
SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE

ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ VIRGÍNIO DE LIMA

PORTARIA Nº 001/2017

A Gestora da Escola Municipal José Virgínio de Lima, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e, ainda em cumprimento às determinações contidas na norma inscrita na Lei Nacional das Licitações e contratos com o Poder Público.

RESOLVE

Nomear os servidores: Saulo Alves da Silva, Matrícula Nº 20060, José Borges de Sousa, Matrícula Nº 7511, Evilazi Fidelis Ferreira, Matrícula Nº 19977, lotados na Secretária de Educação, para compor a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. (PNAE).**

O prazo de validade da **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PNAE).** será de 01 (um) ano, a contar do dia 10 de março do corrente ano.

Campina Grande, 10 de março de 2017.

VANDERLÉIA BRITO ALVES
GESTORA ESCOLAR

ESCOLA MUNICIPAL SANTO AFONSO

PORTARIA Nº 002/2017

O gestor da Escola Municipal Santo Afonso, no uso de suas atribuições legais e conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

ainda em cumprimentos as determinações contidas na norma inscrita na Lei Nacional das Licitações e contratos com o Poder Público.

RESOLVE

Nomear os servidores OSMARINA ERNESTO FARIAS ARAÚJO, CPF nº 475.715.784-34 e RG 1.080.991 SSP/PB inscrita sob matrícula nº 20345. MANUEL PEREIRA DA SILVA, CPF nº 427.752.214-91 e RG nº 1.027.461 SSP/PB, inscrito sob matrícula nº 8.321 e EDILZA PEREIRA DA SILVA, CPF nº 756.235.444-87 e RG nº 541.758 SSP/PB, inscrito sob matrícula nº 11543 lotados na Secretária de Educação, para compor a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PNAE).**

O prazo de validade da **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PNAE)** será de 01 (um) ano, a contar do dia 15 de março de 2017.

Campina Grande, 15 março de 2017.

MICHEL RÔMULO DE SOUSA ASSIS
GESTOR ESCOLAR

SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE - STTP

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada de Tinta Viária (A base de água e Acrílica). **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 00003/2017 **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Campina Grande/STTP: 15 451 1029 2153 Ações de melhoria no sistema de trânsito 3390 30 000 Material de consumo **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2017 **PARTE CONTRATANTE:** Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos de Campina Grande e: CT Nº 00023/2017 - 10.03.17 - VIMASTER INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPONENTES DE VIDRO LTDA CNPJ 05.305.148/0001-58 - R\$ 383.705,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 2.05.027/2017/CSL/SEMAS/PMCG

INSTRUMENTO: TERMO DE CONTRATO Nº 2.05.027/2017/CSL/SEMAS/PMCG. **PARTE:** FMAS/SEMAS/PMCG E IDENIA TOMAZ DE AQUINO – 789260684-04. **OBJETO CONTRATUAL:** SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE CARIMBOS AUTOMÁTICOS E DE MADEIRA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **PRAZO:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017. **FUNDAMENTAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2.05.022/2017/CSL/SEMAS/PMCG, ART. 24, II LEI Nº 8.666/93, ALTERADA. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 08.243.1018.2191/ 08.244.1019.2204/ 08.244.1019.2205/ 08.244.1018.2195/ 08.244.1018.2197/ 08.243.1034.2212 **ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.39. **FONTE DE RECURSOS:** 029./000, **SIGNATÁRIOS:** EVA GOUVEIA E IDENIA TOMAZ DE AQUINO. **VALOR GLOBAL:** R\$ 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS). **DATA DE ASSINATURA:** 06/03/2017.

EVA GOUVEIA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº
2.05.028/2017/CSL/SEMAS/PMCG**

INSTRUMENTO: TERMO DE CONTRATO Nº 2.05.028/2017/CSL/SEMAS/PMCG. **PARTES:** FMAS/SEMAS/PMCG E PUBLIC SOFTWARE INFORMÁTICA LTDA. **OBJETO CONTRATUAL:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPLANTAÇÃO E SUPORTE DE SISTEMAS INFORMATIZADOS DE LICITAÇÃO E FOLHA DE PAGAMENTO PARA UTILIZAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **PRAZO:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017. **FUNDAMENTAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2.05.023/2017/CSL/SEMAS/PMCG, ART. 24, II LEI Nº 8.666/93, ALTERADA. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 04.122.2001.2214 **ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.39. **FONTE DE RECURSOS:** 000, **SIGNATÁRIOS:** EVA GOUVEIA E MARCOS HELDER NUNES VIEIRA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS). **DATA DE ASSINATURA:** 09/03/2017.

EVA GOUVEIA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA nº
2.05.022/2017/CSL/SEMAS/PMCG**

A Titular da pasta da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura de Campina Grande, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela lei complementar do município nº 029/05, considerando o incomensurável interesse público, Autoriza e Ratifica o ato de Dispensa nº 2.05.022/2017/CSL/SEMAS/PMCG, praticado por esta municipalidade, com vistas à contratação com a pessoa jurídica: **IDENIA TOMAZ DE AQUINO – 789260684-04** dos serviços de confecção de carimbos automáticos e de madeira, para atender as necessidades das diversas unidades da secretaria municipal de assistência social – até 31 de dezembro de 2017, embasada no art. 24, inciso II, da lei nº 8.666/93, alterada, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, no valor total de **R\$ 7.500,00** (sete mil e quinhentos reais), cujas despesas correrão à conta da Dotação Orçamentária: Funcional Programática: **08.243.1018.2191** (Ações SCFV), **08.244.1019.2204** (Ações CRAS), **08.244.1018.2197** (Ações REDE ESPECIALIZADA), **08.244.1018.2195** (Ações CREAMS e PETI), **08.244.1019.2205** (Ações ACESSUAS) e **08.243.1034.2212** (AÇÕES DOS CONSELHOS TUTELARES) Elemento da Despesa: **3390.39**. Fonte de Recursos: **029/00**

Campina Grande, 03 de março de 2017.

EVA GOUVEIA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA nº
2.05.023/2017/CSL/SEMAS/PMCG**

A Titular da pasta da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura de Campina Grande, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela lei complementar do município nº 029/05, considerando o incomensurável interesse público, Autoriza e Ratifica o ato de Dispensa nº 2.05.023/2017/CSL/SEMAS/PMCG, praticado por esta municipalidade, com vistas à contratação com a pessoa jurídica: **PUBLIC SOFTWARE INFORMÁTICA LTDA**, para Implantação E Suporte De Sistemas Informatizados De Licitação E Folha De Pagamento Para Utilização Na Secretaria Municipal De Assistência Social – até 31 de dezembro de 2017, embasada no art.

24, inciso II, da lei nº 8.666/93, alterada, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, no valor total de **R\$ 8.000,00** (oito mil reais), cujas despesas correrão à conta da Dotação Orçamentária: Funcional Programática: **04.122.2001.2214** (Ações FMAS). Elemento da Despesa: **3390.39**. Fonte de Recursos: **000**

Campina Grande, 08 de março de 2017.

EVA GOUVEIA
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ESCOLA MUNICIPAL LUIS JUVINO GOMES**PORTARIA Nº 001/2017**

A gestora da Escola Municipal Luis Juvino Gomes, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do município e, ainda em cumprimento as determinações contidas na norma inscrita na Lei Nacional das Licitações e contratos com o poder público.

RESOLVE

Nomear os servidores: **Gislene Rodrigues Silva**, Matrícula Nº 7.408 **Polyana Pereira dos Santos**, CPF: 010.338.104-01, **Maria José dos Santos Silva**, CPF: 075.834.704-98, lotados na Secretaria de Educação, para compor a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PNAE)**.

O prazo de validade da **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PNAE)**, será de 01 (um) ano, a contar do dia 10 de Março do corrente ano.

Campina Grande, 10 de Março de 2017.

LUCILENE BRITO GOMES
GESTORA ESCOLAR

ESCOLA MUNICIPAL LUIZ CAMBEBA**PORTARIA Nº 001/2017**

O Gestor da Escola Municipal Luiz Cambeba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e, ainda em cumprimento às determinações contidas na norma inscrita na Lei Nacional das Licitações e contratos com o Poder Público.

RESOLVE

Nomear os servidores: **JOSÉ HAROLDO TEOTONIO**, Matrícula Nº,10227; **MARIA CRISTINA LIRA CRUZ**, Matrícula Nº12866 e **WELLINTON DANTAS DA SILVA**, Matrícula Nº 7883, lotados na Secretaria de Educação, para compor a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. (PNAE)**.

O prazo de validade da **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PNAE)**. será de 01 (um) ano, a contar do dia 15 de março do corrente ano.

Campina Grande, 15 de março de 2017.

FABIANO DA SILVA PEREIRA
GESTOR ESCOLAR

ESCOLA MUNICIPAL GERIVALDO LUNA DE OLIVEIRA**PORTARIA Nº 01/2017**

A gestora da **ESCOLA MUNICIPAL GERIVALDO LUNA DE OLIVEIRA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDA PELA Lei Orgânica do Município e, ainda em cumprimento às determinações contidas na norma inscrita na Lei Nacional das Licitações e Contratos com o Poder público.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear os servidores: **JOSENILDA MARIA OLIVEIRA FAGUNDES DA SILVA** CPF 437222614-49, **MARCOS BEZERRA NOGUEIRA** CPF 738676914-87, **BASILIO DA SILVA** Matrícula 7137, Lotados na Secretaria da Educação, na condição de Membros Titulares da **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO PNAE/2017**, DA **ESCOLA MUNICIPAL GERIVALDO LUNA DE OLIVEIRA**.

Artigo 2º- O prazo de validade da **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO PNAE/2017** será de 01(UM) ano, a contar do dia 01 de março do corrente ano.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Campina Grande, 01 de março de 2017.

ROBERTA DO NASCIMENTO
MATRICULA 12958

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE**EXTRATO DE CONTRATO**

INSTRUMENTO: Contrato Nº 2.14.007/2017. **PARTES:** Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente e **NATALIA PRISCILA DOS SANTOS SILVA – ME. OBJETO:** FORNECIMENTO DE EPI'S PARA AS EQUIPES DE CAMPO DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA URBANA DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$ 24.565,00 (Vinte e quatro mil, quinhentos e sessenta e cinco reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do presente termo contratual. **LICITAÇÃO:** **PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 2.14.046/2016. FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 15.452.1031.2134/3390.30/000. **SIGNATÁRIOS:** Geraldo Nobre Cavalcanti e Natalia Priscila dos Santos Silva. **DATA DE ASSINATURA:** 15 de março de 2017.

GERALDO NOBRE CAVALCANTI
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato Nº 2.14.008/2017. **PARTES:** Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente e **RILDO CAVALCANTI FERNANDES JÚNIOR – EPP. OBJETO:** FORNECIMENTO DE EPI'S PARA AS EQUIPES DE

CAMPO DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA URBANA DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$ 76.200,00 (Setenta e seis mil, duzentos reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do presente termo contratual. **LICITAÇÃO:** **PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 2.14.046/2016. FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 15.452.1031.2134/3390.30/000. **SIGNATÁRIOS:** Geraldo Nobre Cavalcanti e Rildo Cavalcanti Fernandes Júnior. **DATA DE ASSINATURA:** 15 de março de 2017.

GERALDO NOBRE CAVALCANTI
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato Nº 2.14.009/2017. **PARTES:** Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente e **RL COMÉRCIO VAREJISTA DE MULTI UTILIDADES LTDA. – ME. OBJETO:** FORNECIMENTO DE EPI'S PARA AS EQUIPES DE CAMPO DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA URBANA DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$ 53.010,00 (Cinquenta e três mil, dez reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do presente termo contratual. **LICITAÇÃO:** **PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 2.14.046/2016. FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 15.452.1031.2134/3390.30/000. **SIGNATÁRIOS:** Geraldo Nobre Cavalcanti e Magda Suenia da Silva Lisboa. **DATA DE ASSINATURA:** 15 de março de 2017.

GERALDO NOBRE CAVALCANTI
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato Nº 2.14.010/2017. **PARTES:** Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente e **DISTRIBUIDORA MACBRAZ LTDA. - EPP. OBJETO:** FORNECIMENTO DE EPI'S PARA AS EQUIPES DE CAMPO DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA URBANA DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$ 22.472,00 (Vinte e dois mil, quatrocentos e setenta e dois reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do presente termo contratual. **LICITAÇÃO:** **PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 2.14.046/2016. FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 15.452.1031.2134/3390.30/000. **SIGNATÁRIOS:** Geraldo Nobre Cavalcanti e José Rodson Maciel Júnior. **DATA DE ASSINATURA:** 15 de março de 2017.

GERALDO NOBRE CAVALCANTI
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE

HOMOLOGAÇÃO
ATO DE DISPENSA 2.14.004/2017

O Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são outorgadas pela Lei Municipal nº

029/2005 e pelo arts. 24, II e 26 da Lei Nacional de Licitações e Contratos, **CONSIDERANDO** o estrito cumprimento à supremacia do interesse público sobre o particular e ao princípio da boa-fé; **CONSIDERANDO**, que o serviço a ser prestado é de pequeno valor, não excedendo o limite legal previsto no art. 24, II e art. 23, II, “a” da Lei Nacional de Licitações, configurando-se hipótese de dispensa de licitação; **CONSIDERANDO**, também, que a presente contratação direta de pequeno valor, não se refere a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação, a ser realizada de um só vez, não sendo cabível outra contratação nestes termos no presente exercício financeiro; **CONSIDERANDO**, ainda, as razões de fato e de direito devidamente justificadas em Parecer Jurídico nº 009/2017/JUR/SESUMA, desta Secretaria, que opinou de forma favorável à contratação direta **por ser prestação de serviço de pequeno valor, quais sejam, recuperação de bomba d'água de carro pipa pertencente do Fundo Municipal do Meio Ambiente; RATIFICA** o ATO DE DISPENSA, oriundo do processo de dispensa nº 2.14.004/2017, **com prazo contratual a iniciar-se da data da assinatura da Ordem de Serviço nº 2.9105/2017, encerrando-se com recebimento definitivo do objeto pela Contratante**, com fundamento nos arts. 24, II da Lei nº 8.666/93, firmado com a empresa **SEVERINO NICOLAU DE ALMEIDA EPP**, no valor total de **R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)** conforme classificação orçamentária.

Campina Grande, 15 de março de 2017.

GERALDO NOBRE CAVALCANTI

SECRETÁRIO DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE–
SESUMA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2.14.002/2014

Instrumento: Apostilamento ao Contrato nº 2.14.002/2014/SESUMA. **Partes:** Secretaria Serviços Urbanos e Meio Ambiente da Prefeitura de Campina Grande e Light Engenharia e Comércio Ltda. **Reajustamento de Preço-** termos nova planilha anexa ao contrato. **Data de assinatura:** 02 de fevereiro de 2017. **Partes signatárias:** Geraldo Nobre Cavalcanti.

GERALDO NOBRE CAVALCANTI

SECRETÁRIO SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2.14.022/2013

Instrumento: Apostilamento ao Contrato nº 2.14.022/2013/SESUMA. **Partes:** Secretaria Serviços Urbanos e Meio Ambiente da Prefeitura de Campina Grande e Light Engenharia e Comércio Ltda. **Reajustamento de Preço -** termos nova planilha anexa ao contrato. **Data de assinatura:** 02 de janeiro de 2017. **Partes signatárias:** Geraldo Nobre Cavalcanti.

GERALDO NOBRE CAVALCANTI

SECRETÁRIO SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato Nº 2.06.024/2017. **PARTES:** Secretaria Municipal de Educação **E MARIA DAS GRAÇAS DE ARAÚJO NÓBREGA - ME. OBJETO:** FORNECIMENTO DE MATERIAL MECANOGRÁFICO PARA ATENDER AS CRECHES

E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. VALOR: R\$ 104.328,50 (Cento e quatro mil, trezentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do presente termo contratual. **LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL (SRP)** Nº 2.06.048/2016. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 12.361.1016.2050/3390.30/015/001/GOVERNO FEDERAL. **SIGNATÁRIOS:** Iolanda Barbosa da Silva e Maria Das Graças De Araújo Nóbrega. **DATA DE ASSINATURA:** 07 de março de 2017.

IOLANDA BARBOSA DA SILVA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato Nº 2.06.025/2017. **PARTES:** Secretaria Municipal de Educação **E SUPRIMAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. - ME. OBJETO:** FORNECIMENTO DE MATERIAL MECANOGRÁFICO PARA ATENDER AS CRECHES E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais) **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do presente termo contratual. **LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL (SRP)** Nº 2.06.048/2016. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 12.361.1016.2050/3390.30/015/001/GOVERNO FEDERAL. **SIGNATÁRIOS:** Iolanda Barbosa da Silva e Eduardo Loureiro Cabral de Melo. **DATA DE ASSINATURA:** 07 de março de 2017.

IOLANDA BARBOSA DA SILVA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE - IPSEM

PORTARIA Nº 0039/2017-IPSEM/GP

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE - IPSEM, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela **LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2.621**, de 01 de fevereiro de 1993, pela **LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 45**, de 20 de abril de 2010, e pelo **DECRETO MUNICIPAL Nº 3.439-A**, de 30 de Abril de 2010, e com fulcro no Artigo 51 da **LEI FEDERAL Nº 8.666/93**, e suas alterações posteriores com o Poder Público.

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear os servidores: **JULIANA DE MEDEIROS ARAÚJO SALVIA**, matrícula Nº 40.104-8 na condição **Presidente**; **JOSEFA GILZANE LERCIANE CASTRO FARIAS**, matrícula Nº 40.116-1 e **HELOISE ALVES SANTOS COSTA**, matrícula nº 40.115-3, lotados no **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE**, na condição de **Membros Titulares**, para sob a Presidência do primeiro, receber, processar e julgar todos os procedimentos licitatórios realizados por este Instituto. Na condição de **Membros Suplentes**, ficam nomeados os servidores **GEOVANIA VILAR DE OLIVEIRA** matrícula

Nº 40.118-8 e JONNYS ARAÚJO ALBUQUERQUE SAMPAIO matrícula Nº 40.119-6- lotados no INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE, para compor a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE.

Artigo 2º - O prazo de validade da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO será de 01 (um) ano a contar desta data.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Campina Grande, 14 de março de 2017.

Portaria Nº 0040/2017- IPSEM/GP De 14 de março de 2017.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE (IPSEM), no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Ordinária Municipal nº 2.621, de 01 de fevereiro de 1993, pela Lei Complementar Municipal nº 45, de 20 de abril de 2010, e pelo Decreto Municipal nº 3.439-A, de 30 de Abril de 2010, e de acordo com o artigo 146 e 151 da Lei nº 2378/92,

RESOLVE:

Nomear WELLINGTON BARROS CAMINI, Gerente II, matrícula 40.108-1, como PREGOEIRO do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Campina Grande (IPSEM), a partir desta data.

DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2017

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 828 - Centro - Campina Grande - PB, às 09:00 horas do dia 30 de Março de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo MAIOR DESCONTO, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: Contratação de Empresa especializada para fornecimento de forma parcelada de Combustível (GOSOLINA COMUM) para os veículos da Agência Municipal de Desenvolvimento de Campina Grande - AMDE. O Edital poderá ser solicitado através do E-mail: cpl.amde@gmail.com até 24 h antes do início do referido Pregão, ou retirado das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3341-2082.

Campina Grande - PB, 16 de Março de 2017.

GABRIEL DANTAS VILAR
PREGOEIRO OFICIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2.05.034/2017

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de água mineral em galão de 20 litros, copo de 200 ml e vasilhame para água mineral, para atender as

demandas das ações promovidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEMAS/PMCG E A EMPRESA DEFEMACC-DISTRIBUIDORA DE ÁGUA MINERAL E COMÉRCIO LTDA-ME VALOR: R\$ 201.000,00 (duzentos e Hum Mil Reais).LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.05.009/2017/CPL/SEMAS FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL 10.520/93 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08 244 1019 2205; 08 244 1021 2213; 08 244 1019 2204 08 244 1018 2195; 08 243 1018 2191; 08 243 1018 2192; 08 244 1018 2193; 08 244 1018 2199; 08 243 1018 2194; 08 243 1018 2198; 04 122 2001 2214; 08 243 1034 2212: **ELEMENTO DE DESPESA:** 3390-30 **FONTE** 000/029 **VIGÊNCIA:** Até final do Exercício de 2017, **SIGNATÁRIOS:** Eva Gouveia/ JANEIDE PEREIRA ARARUNA XAVIER **DA ASSINATURA:** 03 de Março de 2017.

EVA GOUVEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.05-006/2017

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria jurídica, referente ao Pregão presencial nº 2.05-006/2017, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, COM MOTORISTA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** HOMOLOGO e ADJUDICO o correspondente procedimento licitatório em favor de: Aluylson Pessoa dos Santos – CNPJ: 21,636,341/0001-28 Valor = R\$ 167.125,00 (Cento e Sessenta e Sete Mil Cento e Vinte e Cinco Reais). Flaumir Barbosa Leite-Me - CNPJ 40.945.446/0001-03 Valor = R\$ 83,625,00(Oitenta e três mil seiscentos e vinte cinco reais) José Wilson Santos ME CNPJ 05.445.711/0001-93 Valor= 157.975,00 (Cento e Cinquenta e Sete Mil Novecentos e setenta e cinco reais) Perfazendo um valor Global R\$ 408.725,00 (Quatrocentos e oito mil setecentos e vinte cinco reais)

Campina Grande/PB 09 de Março de 2017.

EVA GOUVEIA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- SEMAS

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL TOMADA DE PREÇOS
2.05.001/2017CPL/SEMAS/PMCG
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2.05/040/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, através da A Secretaria Municipal de Assistência Social sediada na Rua Silva Jardim ,427 – Santo Antonio – Campina Grande - PB por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no **dia 06 de Abril de 2017, às 09:00hs**, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do Tipo **MENOR E PREÇO POR LOTE**, visando à contratação de empresa para **Contratação de empresa especializada para prestar serviços de Assistência Psicossocial, Física e pedagógica à criança que por dificuldade física ou mental , e Serviços de Assistência médico-psicosocial e de educação especial a pessoa que por dificuldade física ou mental não possa receber proveito nas escolas tradicionais, no Município de**

Campina Grande, neste Estado. Fundamento legal: nº 8.666 de 21/06/1993, e atualizações Informações: no horário das 08h às 12h e das 14h às 18hs dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3310-6652. Email: licitação.semascg@gmail.com Campina Grande - PB, 17 de Março de 2017

JOSÉ ALFREDO AGRA DE MEDEIROS NÁPOLES
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2.06.001/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.06.001/2017
AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, com Sede à Rua Dr. João Moura, Nº 528, Bairro São José, no Município de Campina Grande, Estado da Paraíba, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará às **08:00 horas** do dia **10 de abril de 2017**, Licitação na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do Tipo **MENOR PREÇO**, em Regime de Empreitada por Preço Unitário, cujo **OBJETO É A IMPLANTAÇÃO DA QUADRA COM VESTIÁRIO NA ESCOLA MUNICIPAL AGALGISA AMORIM, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**. Informações e obtenção do **EDITAL** à Rua Dr. João Moura, Nº 528, Bairro São José, no Município de Campina Grande, Estado da Paraíba.

Campina Grande, 16 de março de 2017.

HELDER GIUSEPPE CASULO DE ARAÚJO
PRESIDENTE DA CPL

TOMADA DE PREÇOS Nº 2.06.002/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.06.002/2017
AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, com Sede à Rua Dr. João Moura, Nº 528, Bairro São José, no Município de Campina Grande, Estado da Paraíba, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará às **10:00 horas** do dia **10 de abril de 2017**, Licitação na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do Tipo **MENOR PREÇO**, em Regime de Empreitada por Preço Unitário, cujo **OBJETO É A IMPLANTAÇÃO DA QUADRA COM VESTIÁRIO NA ESCOLA MUNICIPAL CEAI JOÃO PEREIRA DE ASSIS, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**. Informações e obtenção do **EDITAL** à Rua Dr. João Moura, Nº 528, Bairro São José, no Município de Campina Grande, Estado da Paraíba.

Campina Grande, 16 de março de 2017.

HELDER GIUSEPPE CASULO DE ARAÚJO
PRESIDENTE DA CPL

TOMADA DE PREÇOS Nº 2.06.003/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.06.003/2017
AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, com Sede à Rua Dr. João Moura, Nº 528, Bairro São José, no Município

de Campina Grande, Estado da Paraíba, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará às **08:00 horas** do dia **11 de abril de 2017**, Licitação na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do Tipo **MENOR PREÇO**, em Regime de Empreitada por Preço Unitário, cujo **OBJETO É A IMPLANTAÇÃO DA QUADRA COM VESTIÁRIO NA ESCOLA MUNICIPAL MELO LEITÃO, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**. Informações e obtenção do **EDITAL** à Rua Dr. João Moura, Nº 528, Bairro São José, no Município de Campina Grande, Estado da Paraíba.

Campina Grande, 16 de março de 2017.

HELDER GIUSEPPE CASULO DE ARAÚJO
PRESIDENTE DA CPL

TOMADA DE PREÇOS Nº 2.06.004/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.06.004/2017
AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, com Sede à Rua Dr. João Moura, Nº 528, Bairro São José, no Município de Campina Grande, Estado da Paraíba, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará às **10:00 horas** do dia **11 de abril de 2017**, Licitação na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do Tipo **MENOR PREÇO**, em Regime de Empreitada por Preço Unitário, cujo **OBJETO É A IMPLANTAÇÃO DA QUADRA COM VESTIÁRIO NA ESCOLA MUNICIPAL OTÁVIO AMORIM, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**. Informações e obtenção do **EDITAL** à Rua Dr. João Moura, Nº 528, Bairro São José, no Município de Campina Grande, Estado da Paraíba.

Campina Grande, 16 de março de 2017.

HELDER GIUSEPPE CASULO DE ARAÚJO
PRESIDENTE DA CPL

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato Nº 2.01.007/2017. **PARTES:** Gabinete do Prefeito e CÉLIA MARIA DANTAS DA SILVA - ME. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FLORICULTURA PARA ATENDER EVENTOS REALIZADOS PELO GABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$ 125.349,50 (Cento e vinte e cinco mil, trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do presente termo contratual. **LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 2.01.009/2016. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 04.122.2001.2018/3390.39/000. **SIGNATÁRIOS:** Manoel Ludgerio Pereira Neto e Célia Maria Dantas da Silva. **DATA DE ASSINATURA:** 16 de março de 2017.

MANOEL LUDGERIO PEREIRA NETO
SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE

**SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES
PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE - STTP**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados de Consultoria e Assessoria em Auditoria Pública e Social. Conforme descrito na proposta. **FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2017. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Campina Grande: 05.010 - Superintendências de trânsito e Transportes públicos 04 122 2001 2154 Ações Administrativas da STTP 985 3390 35 99 000 Serviços de Consultoria **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses **PARTES CONTRATANTES:** Superintendência de Transito e Transportes Públicos de Campina Grande e CT Nº 00024/2017 - 10.03.17 - Brito e Barros Consultoria e Auditoria Contábil CNPJ 27.135.297/0001-59 Valor - R\$ 60.000,00

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00006/2017**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2017, que objetiva: **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados de Consultoria e Assessoria em Auditoria Pública e Social. Conforme descrito na proposta; **RATIFICO** o correspondente procedimento e **ADJUDICO** o seu objeto a: Brito e Barros Consultoria e Auditoria Contábil - R\$ 60.000,00.

Campina Grande - PB, 06 de Março de 2017

FELIX ARAUJO NETO
DIRETOR SUPERINTENDENTE

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2017

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00005/2017, que objetiva: Contratação de empresa(s) para fornecimento de forma parcelada conforme a necessidade e solicitação, de material de expediente e utensílios para atender as necessidades da STTP - Superintendencia de Transito e Transportes Publicos.; **HOMOLOGO** o correspondente procedimento licitatório em favor de: Lojao do Colegial Papelaria Ltda - R\$ 13.824,60; **MARCELA ELIZABETE DE MIRANDA BATISTA SANTOS** - R\$ 57.724,50; MVA Comercio Varejista de Material Escolar - R\$ 20.967,00.

Campina Grande - PB, 07 de Março de 2017.

FELIX ARAUJO NETO
DIRETOR SUPERINTENDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MÉDICA
EDITAL Nº 02/2017**

A Secretaria Municipal de Saúde de Campina Grande – PB, torna público que realizará Processo Seletivo para as vagas remanescentes do Programa de Residência Médica em Medicina Geral de Família e Comunidade.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo para o Programa de Residência Médica em Medicina Geral de Família e Comunidade, com ingresso no ano de 2017, credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM)/SESu/Ministério da Educação, será regido por este Edital e executado pela COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA (COREME) DA SSMCG – PB.

1.2 Serão oferecidas 5 (cinco) vagas de acesso direto para médicos graduados em Curso de Medicina reconhecido e credenciado pelo Ministério de Educação.

1.3 A Seleção dos candidatos será realizada em etapa única, de caráter classificatório, composta de: a) prova escrita (descritiva) sobre tema de um dos Programas de Saúde Pública do Ministério de Saúde do Brasil; b) avaliação curricular de títulos e experiência profissional.

2 DA RESIDÊNCIA MÉDICA

2.1 A Residência Médica é um curso de pós-graduação *lato sensu*, regulamentado pelo Decreto no 80.281, de 05/09/77, e pela Lei 6.932, de 07/07/81, e demais Resoluções emanadas da CNRM.

2.2 Os programas de treinamento em serviço serão cumpridos em regime de dedicação exclusiva, em tempo integral e plantões, com carga horária de 60 horas semanais, perfazendo um total de 2.880 horas anuais.

2.3 Aos residentes aprovados e regularmente matriculados, será paga a bolsa auxílio pelo Ministério da Educação no valor de R\$ 3.330,43 (três mil, trezentos e trinta reais e quarenta e três centavos), à qual poderá ser acrescida a bolsa-formação no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), custeada pelo Ministério da Saúde, desde que participem de curso de especialização em preceptoria. Esta bolsa-formação será paga pelo prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses e é condicionada ao exercício das atividades do curso com desempenho satisfatório, conforme definido nos respectivos editais.

2.4 Os residentes do Programa de Residência em Medicina Geral de Família e Comunidade poderão acumular complementação salarial paga pelas prefeituras dos municípios contemplados com Programa de Residência Médica que dispunham de equipes da Estratégia de Saúde da Família.

2.5 Os residentes que concluírem a programação prevista para os 2 (dois) anos do Programa de Medicina Geral de Família e Comunidade terão direito a bônus de 10% (dez por cento) nas notas no processo seletivo de residência médica para acesso posterior a outras especialidades, conforme o artigo 9º da Resolução nº 2015 da CNRM.

2.6 O Programa terá início em 03 (três) de abril de 2017.

3 DAS VAGAS

3.1 No quadro a seguir constam as informações referentes aos programas, o número de vagas ofertadas neste certame, a duração dos cursos e as instituições executoras e formadoras.

PROGRAMA	VAGAS	DURAÇÃO	INSTITUIÇÃO	ENDEREÇO
Medicina Geral de Família e Comunidade	05	02 anos	Secretaria de Saúde de Município Campina Grande PB	Rua: Assis Chateaubriand S/N, Liberdade, Campina Grande PB

4 DA INSCRIÇÃO

4.1 O período de inscrições será entre **20 e 22 de março de 2017**, a ser realizada de forma presencial na COREME da SSMCG/PB, com sede no Hospital da Criança e Adolescente, na Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 992, Centenário, Campina Grande – PB, no horário entre 08 horas e 12 horas e 14 horas às 16 horas.

4.2 O Candidato deverá preencher a ficha de inscrição e análise curricular em anexo a esse Edital e também disponível na COREME.

4.4 Para se inscrever, o candidato deverá, obrigatoriamente, ter Cadastro de Pessoa Física (CPF), documento de identificação, preencher todos os campos do Formulário de Inscrição e fornecer *currículm vitae*.

4.5 Será cobrado o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para realização da inscrição, depositado no Banco do Brasil S.A, Agência nº 0063-9; conta nº 58.043-0, Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande – PB, no ato da inscrição apresentar o documento de comprovação do pagamento.

4.6 A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital.

4.7 Todas as informações prestadas pelo candidato, ao inscrever-se no Processo Seletivo, serão de sua inteira responsabilidade.

4.8 Terá a sua inscrição cancelada e será eliminado do Processo Seletivo o candidato que usar dados de identificação de terceiros.

4.9 Para efeito de inscrição, serão considerados documentos de identificação:

- a) Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares e por órgãos fiscalizadores (Ordens, Conselhos e outros);
- b) Passaporte;
- c) Certificado de Reservista;
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- e) Carteira Nacional de Habilitação, contendo foto; e
- f) Carteiras funcionais do Ministério Público ou expedidas por órgão público que, por Lei Federal, tenham validade como identidade.

4.10 Cada candidato terá direito apenas a uma inscrição.

4.11 Como a Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional é a base para a aprovação do candidato, a Ficha de Inscrição deve ser preenchida com cuidado, anexando Currículo, Diploma e os documentos comprobatórios de Títulos e Experiências de acordo com a lista de critérios requeridos no edital para o emprego ao qual está se candidatando.

5 DA VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO

O candidato devidamente inscrito deverá consultar sobre a validação de sua inscrição na COREME, no endereço acima citado ou por telefone através do número (83) 3344-3900, no horário entre 07h e 13h.

6 CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1 O julgamento do Processo Seletivo Público ficará sob a responsabilidade da Comissão do Processo de Seleção, designada para este fim.

6.2 A Comissão será integrada pelos seguintes membros:

1. Francisco Salomão de Medeiros
2. Maria Jeanette de Oliveira Silveira
3. Ranulfo Cardoso Jr.

6.3 A Comissão ficará responsável por toda a logística referente à Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional, Seleção, Julgamento de recursos e Divulgação de resultados.

7 DA AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

7.1 A valorização Curricular de Títulos e Experiência Profissional será pontuada conforme a tabela abaixo:

ITEM	TÍTULO	COMPROVANTE	Pontuação por título	Quant. Máxima de comprovações	Pontuação máxima
1	Residência	Certificado de conclusão de Residência Médica em qualquer área, reconhecido pela CNRM.	10	1	10
2	Especialização em Medicina da Família e Comunidade	Título de Especialista em Medicina de Família e Comunidade fornecido pela Sociedade Brasileira de Medicina da Família e Comunidade, ou Especialização em Saúde da Família Concluída Satisfatoriamente realizada pelo Sistema da Universidade Aberta do SUS (UNASUS)	10	1	10
3	Especialização	Diploma de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização lato sensu, com carga horária mínima de 360horas, reconhecida pelo Ministério da Educação, na área relacionada ao Concurso	05	2	10
4	Aperfeiçoamento	Certificado de curso de aperfeiçoamento na área relacionada ao curso, com carga horária mínima de 120horas, devidamente reconhecido pelo Órgão certificador ou Conselho Profissional competente.	5	2	10
4	Experiência	Atuação como médico em Equipe de Saúde da Família com carga horária mínima de 40 horas, conforme descrito	10 por ano	5	50

		na Política Nacional de Atenção Básica, comprovada pelo Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde registrados até a competência de dezembro de 2015.			
5	Atividade Científica	Publicação de artigos científicos em anais de congresso ou revista.	1	10	10

7.2 A classificação final será a somatória dos pontos da valoração da Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional, na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

7.3 O Currículo, Diploma e os documentos para a Avaliação de “Títulos” e “Experiência Profissional” deverão ser anexados junto à ficha de inscrição conforme orientações neste Edital.

7.4 Os pontos que excederem o valor máximo de cada título, bem como os que excederem o limite de pontos estipulados no quadro acima serão desconsiderados.

7.5 Todos os documentos referentes à Avaliação de Títulos e Experiência Profissional deverão ser apresentados em CÓPIAS frente e verso, cuja autenticidade será objeto de comprovação mediante apresentação de original e outros procedimentos julgados necessários, caso o candidato venha a ser aprovado.

7.6 Para comprovação de cumprimento de requisito ou receber a pontuação relativa à Experiência Profissional, o candidato poderá acessar a página do CNES na internet e imprimir o tempo de atuação na equipe de saúde família.

8 PRAZOS

8.1 O cronograma de execução será:

PROCEDIMENTOS	PERÍODO
Publicação do Edital	17 de março de 2017
Período de Inscrição	20 de março a 22 de março de 2017
Análise dos Currículos	23 de março a 24 de março de 2017
Aplicação da prova teórica	23 de março de 2017
Divulgação dos Resultados	28 de março de 2017
Matrícula	29 de março a 30 de março de 2017
Início das Atividades	3 de Abril de 2017

IX – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1 O Resultado Final deste Processo Seletivo Público será aferido pelo somatório dos pontos obtidos.

9.2 A classificação geral dar-se-á na ordem decrescente da pontuação final de todos os candidatos, obedecendo ao número de vagas disponível para o emprego em que concorrem.

9.3 Havendo empate na totalização dos pontos, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).

9.4 Persistindo o empate, serão aplicados os seguintes critérios:

9.4.1 a) idade mais avançada;

9.4.2 b) maior pontuação no tempo de Experiência Profissional.

10 MATRÍCULA

10.1 A efetivação da matrícula ocorrerá mediante assinatura de Termo de Compromisso e apresentação dos seguintes documentos: cédula de identidade, CPF, título eleitoral (exceto estrangeiros), comprovante de residência, comprovante de inscrição no PIS/PASEP, carteira de trabalho e previdência social, atestado de regularidade com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino, exceto estrangeiro), comprovante de quitação eleitoral (exceto estrangeiros), diploma de graduação em medicina ou declaração de conclusão do curso, carteira profissional do CRM ou protocolo de solicitação, e comprovante de contratação de seguro contra acidentes pessoais (apólice), que deverá ser mantido por todo o período de duração do Programa de Residência Médica e 4 fotografias atualizadas (3X4) que deverão ser entregues nos dias 29/03/2017 (das 07:30h às 11:00h ou das 13:00h às 16:00h) e 30/03/2017 (das 07:30h às 11:00h) na Secretaria da COREME/CG

10.2 O residente matriculado no primeiro ano de Programa de Residência Médica convocado para o Serviço Militar, poderá requerer, mediante preenchimento e entrega de formulário próprio da COREME, a reserva da vaga pelo período de um ano, conforme normativa.

Campina Grande, 15 de Março de 2017.

LUCIA DE FÁTIMA GONÇALVES MAIA DERKS
COORDENADORA DA RESIDÊNCIA MÉDICA DE CAMPINA GRANDE-PB

6ª HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 16.002/2017

A Secretária Municipal de Saúde, depois de acolhida a prévia apreciação documental realizada Comissão Especial de Seleção em Chamamentos Públicos da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Campina Grande, nomeada pela Portaria SMS/PMCG Nº 004/2017/SMS-GS, vem, por meio deste ato, homologar o credenciamento dos seguintes profissionais médicos, em sede do Chamamento Público Nº. 16.002/2017, por estarem revestidos da legalidade exigida pelo Edital do certame. Campina Grande, 14 de março de 2017.

I. Instituto de Saúde Elpídio de Almeida – ISEA

INTENSIVISTA		
	PROFISSIONAL	CPF
1	MARCOS ANDRÉ DA SILVEIRA DINIZ	033.283.604-61

OBSTETRA		
	PROFISSIONAL	CPF
1	MOEMA AMARO BORBOREMA DINIZ	032.117.414-37

8ª HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 16.001/2017

A Secretária Municipal de Saúde, depois de acolhida a prévia apreciação documental realizada Comissão Especial de Seleção em

Chamamentos Públicos da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Campina Grande, nomeada pela Portaria SMS/PMCG Nº 004/2017/SMS-GS, vem, por meio deste ato, homologar o credenciamento dos seguintes profissionais médicos, em sede do Chamamento Público Nº. 16.001/2017, por estarem revestidos da legalidade exigida pelo Edital do certame. Campina Grande, 14 de março de 2017.

I. Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU

CLÍNICOS		
	PROFISSIONAL	CPF
1	ANA LÍVIA DANTAS BALDUÍNO	056.091.624-83
2	MARCOS FARIAS MAGALHÃES FILHO	009.419.654-06

II. Hospital da Criança Dr. Bezerra de Carvalho

PEDIATRAS		
	PROFISSIONAL	CPF
1	MARIA JOSÉ DE CARVALHO ANDRADE	132.542.784-53

III. Hospital Municipal Pedro I

CLÍNICOS		
	PROFISSIONAL	CPF
1	LUIZ ALMEIDA FREITAS NETO	089.892.484-77

IV. Unidade de Pronto Atendimento – UPA

PEDIATRAS		
	PROFISSIONAL	CPF
1	ITALO YURI TORRES DE ALENCAR	065.594.974-70

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo de Contrato nº 16191/2017/Sms/Pmcg.
Partes: Fms/Pmcg e D F Correia da Silva - Me. **Objeto:** Aquisição de “válvulas” para atender as demandas dos Hospitais: Instituto de Saúde Elpidio de Almeida – ISEA; Hospital Municipal Pedro I e Unidade De Pronto Atendimento – UPA, do município de Campina Grande-Pb. **Valor Global:** R\$ 64.800,00. **Prazo Contratual:** Até 31 de dezembro de 2017. **Fundamentação Legal:** Pregão Presencial nº. 16549/2016/Sms/Pmcg – Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02, alteradas. **Funcionais Programáticas:** 10.302.1011.2178. **Elemento da Despesa:** 3390.30. **Fontes de Recursos:** 014. **Signatários:** Luzia Maria Marinho Leite Pinto e Davi Felipe Correia da Silva.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo de Contrato nº 16208/2017/SMS/PMCG.
Partes: SMS/PMCG e CESED - Centro de Ensino Superior e Desenvolvimento Ltda (Clínica Escola da FACISA). **Objeto:** Prestação de serviços ambulatoriais e exames especializados a serem

realizados pela “CESED - Centro de Ensino Superior e Desenvolvimento Ltda”, integrante da rede de serviços de saúde, localizado no município de Campina Grande, aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, de forma complementar aos serviços públicos do contratante. **Valor Global:** R\$ 1.507.441,78. **Prazo Contratual:** 12 (doze) meses. **Funcional Programática:** 10.302.1011.2178 e 10.301.1011.2165. **Elemento da Despesa:** 3390.39. **Fonte de Recursos:** 014. **Fundamentação Legal:** Inexigibilidade de Licitação nº. 16300/2017/SMS/PMCG, em conformidade com a Lei Federal nº. 8666/93, alterada. **Signatários:** Luzia Maria Marinho Leite Pinto e Dalton Roberto Benevides Gadelha.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo de Contrato nº 16210/2017/Sms/Pmcg.
Partes: Fms/Pmcg e Vladimir de Matos Leitão - Me. **Objeto:** Aquisição de equipamentos para registro eletrônico de ponto para atender as Unidades do Programa Saúde da Família da Secretaria Municipal de Saúde. **Valor Global:** R\$ 2.850,00. **Prazo Contratual:** 31 de dezembro de 2017. **Fundamentação Legal:** Pregão Presencial nº. 16570/2016/Sms/Pmcg – Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02, alteradas. **Funcionais Programáticas:** 10.301.1010.2157. **Elemento da Despesa:** 4490.52 e 3390.30. **Fontes de Recursos:** 014. **Signatários:** Luzia Maria Marinho Leite Pinto e Vladimir de Matos Leitão.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo de Contrato nº 16374/2017/Sms/Pmcg.
Partes: Fms/Pmcg e CDH – Centro de Diagnóstico Humano Ltda. **Objeto:** Aquisição de materiais para laboratório para atender as demandas dos hospitais e unidades de pronto atendimento: Hospital da Criança e do Adolescente Dr. Bezerra de Carvalho; Hospital Municipal Pedro I; Instituto de Saúde Elpidio de Almeida – Isea; Unidade de Pronto Atendimento – Upa, do município de Campina Grande-Pb. **Valor Global:** R\$ 264.717,70. **Prazo Contratual:** Até 31 de dezembro de 2017. **Fundamentação Legal:** Pregão Presencial nº. 16467/2016/Sms/Pmcg – Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02, alteradas. **Funcionais Programáticas:** 10.302.1011.2178. **Elemento da Despesa:** 3390.30. **Fontes de Recursos:** 014. **Signatários:** Luzia Maria Marinho Leite Pinto e Omar Hugo Martinez.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo de Contrato nº 16375/2017/Sms/Pmcg.
Partes: Fms/Pmcg e Diagfarma Comércio e Serviços de Produtos Hospitalares e Laboratoriais Ltda. **Objeto:** Aquisição de materiais para laboratório para atender as demandas dos hospitais e unidades de pronto atendimento: Hospital da Criança e do Adolescente Dr. Bezerra de Carvalho; Hospital Municipal Pedro I; Instituto de Saúde Elpidio de Almeida – ISEA; Unidade de Pronto Atendimento – UPA, do município de Campina Grande-Pb. **Valor Global:** R\$ 313.737,40. **Prazo Contratual:** Até 31 de dezembro de 2017.

Fundamentação Legal: Pregão Presencial nº. 16467/2016/Sms/Pmcg – Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02, alteradas. **Funcionais Programáticas:** 10.302.1011.2178. **Elemento da Despesa:** 3390.30. **Fontes de Recursos:** 014. **Signatários:** Luzia Maria Marinho Leite Pinto e Darlan Fernandes Barbosa.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo de Contrato nº 16377/2017/Sms/Pmcg. **Partes:** Fms/Pmcg e Nnmed Distribuição Importação e Exportação de Medicamentos Ltda. **Objeto:** Aquisição de “medicamentos de atenção básica” para atender as demandas das Unidades de Saúde (UBSF's) do município de Campina Grande/Pb. **Valor Global:** R\$ 382.350,00. **Prazo Contratual:** 04 (quatro) meses. **Fundamentação Legal:** Pregão Presencial nº. 16532/2016/Sms/Pmcg – Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02, alteradas. **Funcionais Programáticas:** 10.303.1012.2179. **Elemento da Despesa:** 3390.30. **Fontes de Recursos:** 014. **Signatários:** Luzia Maria Marinho Leite Pinto e Neilton Neves dos Santos.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo de Contrato nº 16378/2017/Sms/Pmcg. **Partes:** Fms/Pmcg e Larmed Distribuidora de Medicamentos e Materiais Médico Hospitalar Ltda. **Objeto:** Aquisição de “medicamentos de atenção básica” para atender as demandas das Unidades de Saúde (UBSF's) do município de Campina Grande/Pb. **Valor Global:** R\$ 805.791,00. **Prazo Contratual:** 04 (quatro) meses. **Fundamentação Legal:** Pregão Presencial nº. 16532/2016/Sms/Pmcg – Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02, alteradas. **Funcionais Programáticas:** 10.303.1012.2179. **Elemento da Despesa:** 3390.30. **Fontes de Recursos:** 014. **Signatários:** Luzia Maria Marinho Leite Pinto e Allyson Figueiredo Cavalcante.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo de Contrato nº 16382/2017/Sms/Pmcg. **Partes:** Sms/Pmcg e Villar e Varandas Advocacia. **Objeto:** Contratação para execução dos serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica, com vistas ao acompanhamento de processos judiciais e/ou administrativos, junto ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba (Ações em 2º grau ou em fase de recurso), Ministério Público Estadual e Tribunal de Contas da União, de interesse do município até 31.12.2017. **Valor Global:** R\$ 84.000,00. **Prazo Contratual:** Até 31 de dezembro de 2017. **Fundamentação Legal:** Inexigibilidade De Licitação Nº. 16393/2017/Sms/Pmcg – Lei nº 8.666/93. **Funcional Programática:** 10.122.2001.2190. **Elemento da Despesa:** 3390.39. **Fontes de Recursos:** 002. **Signatários:** Luzia Maria Marinho Leite Pinto e Marco Aurélio de Medeiros Villar.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Prestação de serviços de Plantões médicos, na qualidade de profissional da área de medicina, atuando no INSTITUTO DE SAÚDE ELPÍDIO DE ALMEIDA (ISEA). **Prazo contratual:** 12 (doze) meses. **Fundamentação Legal:** Lei nº. 8666/93, alterada e Chamada Pública nº. 16.002/2017/FMS/PMCG, ratificada através de processo de Inexigibilidade de Licitação. **Funcional programática:** 10.302.1011.2178. **Elemento da despesa:** 3390.36. **Fonte dos recursos:** 002 e 014.

Número do Contrato	Número da Inexigibilidade de Licitação	Valor Estimado do Contrato	Nome do Contratado
16335/2017	16288/2017	R\$ 102.144,00	Thédima Tenis Alves Marinho

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo nº 001 ao Contrato nº 16396/2016/Sms/Pmcg oriundo do Pregão Presencial (Sistema de Registro de Preços) nº. 16328/2016/Sms/Pmcg. **Partes:** Sms/Pmcg e Frutas Nordeste Comércio de Frutas e Hortifrutigranjeiros Ltda. **Objeto Contratual:** Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (hortifrut), para atender aos estabelecimentos de saúde integrantes da Secretaria Municipal de Saúde. **Objeto do Aditivo:** Acréscimo de valor na ordem de R\$ 421.244,95. **Fundamentação:** Artigo 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93. **Signatários:** Luzia Maria Marinho Leite Pinto e Pedro Alcântara Martins Júnior.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 2.07.001/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.07.001/2017
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, através da Comissão Permanente de Licitação torna público, para conhecimento dos interessados, o **Resultado do Julgamento da Habilitação** da CONCORRÊNCIA Nº 2.07.001/2017, cujo **OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXPLORAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS NAS ÁREAS DESTINADAS a realização do Evento “O MAIOR SÃO JOÃO DO MUNDO - EDIÇÃO 2017”, ATRAVÉS DE PROSPECÇÃO, INTERMEDIÇÃO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS POR MEIO DA COMERCIALIZAÇÃO DE COTAS DE PATROCÍNIO E APOIO FINANCEIRO NAS ÁREAS CULTURAL, ARTÍSTICA E SOCIAL, INCLUINDO A MONTAGEM E DESMONTAGEM DAS ESTRUTURAS DO EVENTO E DOS CAMAROTES, no Município de Campina Grande, Estado da PARAÍBA. EMPRESA HABILITADA: ALIANÇA COMUNICAÇÃO E CULTURA LTDA.; EMPRESA INABILITADA: BRANCO PROMOÇÕES DE EVENTOS E EDITORA MUSICAL LTDA.-ME, por não atender ao disposto nos itens 7.2.3, letras “a” e “c.3”, e 7.2.9, letra “a.2”. Caso não haja recurso administrativo pendente, fica determinado o dia 27 de março**

de 2017, às 08:00 horas, para abertura da Proposta de Preços da empresa Habilitada.

Campina Grande, 17 de março de 2017.

HELDER GIUSEPPE CASULO DE ARAÚJO

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato Nº 2.06.013/2017. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Campina Grande E MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA. **OBJETO:** Aquisição de Berço com Colchão, destinados a Rede Municipal de Ensino da Prefeitura Municipal de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$ 82.560,00 (oitenta e dois mil, quinhentos e sessenta reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do presente termo contratual. **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 38/2015/FNDE/MEC, para Registro de Preços Nº 22/2016/FNDE/MEC. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 12.361.1016.2049/4490.52/019/001/GOVERNAMENTO FEDERAL. **SIGNATÁRIOS:** Romero Rodrigues Veiga e Gilmar Francisco Milan. **DATA DE ASSINATURA:** 01 de março de 2017.

ROMERO RODRIGUES VEIGA

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2.05.035/2017

OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de forma parcelada de Combustíveis (GASOLINA). MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEMAS/PMCG E A EMPRESA **POSTO DE COMBUSTÍVEIS SÃO MARCOS LTDA** VALOR: R\$ 255.160,55 (Duzentos e Cinquenta e Cinco Mil Cento e Sessenta Reais e Cinquenta e Cinco Centavos) **LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.05.004/2017/CPL/SEMAS FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL 10.520/93 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08 244 1019 2205; 08 243 1018 2191; 04 122 2001 2214; 08 244 1019 2204; 08 244 1018 2195; 08 243 1018 2192 **ELEMENTO DE DESPESA:** 3390-30 **FONTE** 000/029 **VIGÊNCIA:** até o fim do exercício financeiro de 2017 **SIGNATÁRIOS:** Eva Gouveia/ Hussein Hamadan Moura **DA ASSINATURA:** 06 de Março de 2017.

EVA GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2.05.036/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, COM MOTORISTA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEMAS/PMCG E A EMPRESA **ALUIYLSO PESSOA DOS SANTOS-ME**, VALOR: R\$ 167.125,00 (Cento e Sessenta e Sete Mil Cento e Vinte e Cinco

Reais). **LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.05.006/2017/CPL/SEMAS FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL 10.520/93 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08 243 1018 2191; 08 244 1019 2204; 04 122 2001 2214 **ELEMENTO DE DESPESA:** 3390-39 **FONTE** 000/029 **VIGÊNCIA:** 12 meses, **SIGNATÁRIOS:** Eva Gouveia/ **ALUIYLSO PESSOA DOS SANTOS ALMEIDA** **DA ASSINATURA:** 09 de Março de 2017.

EVA GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2.05.037/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, COM MOTORISTA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEMAS/PMCG E A EMPRESA **FLAUMIR BARBOSA LEITE-ME** VALOR: R\$ 83.625,00 (Oitenta e Três Mil Seiscentos e Vinte e Cinco Reais). **LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.05.006/2017/CPL/SEMAS FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL 10.520/93 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08 243 1018 2191; 08 244 1019 2204; 04 122 2001 2214 **ELEMENTO DE DESPESA:** 3390-39 **FONTE** 000/029 **VIGÊNCIA:** 12 meses, **SIGNATÁRIOS:** Eva Gouveia/ **Flaumir Barbosa Leite** **DA ASSINATURA:** 09 de Março de 2017.

EVA GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2.05.038/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, COM MOTORISTA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEMAS/PMCG E A EMPRESA **JOSÉ WILSON SANTOS-ME** VALOR: R\$ 157.975,00 (Cento e Cinquenta e Sete Mil Novecentos e setenta e cinco reais) **LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.05.006/2017/CPL/SEMAS FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL 10.520/93 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08 243 1018 2191; 08 244 1019 2204; 04 122 2001 2214 **ELEMENTO DE DESPESA:** 3390-39 **FONTE** 000/029 **VIGÊNCIA:** 12 meses, **SIGNATÁRIOS:** Eva Gouveia/ **JOSÉ WILSON SANTOS** **DA ASSINATURA:** 09 de Março de 2017.

EVA GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº

2.05.040/2017/CSL/SEMAS/PMCG

INSTRUMENTO: TERMO DE CONTRATO Nº 2.05.040/2017/CSL/SEMAS/PMCG. **PARTES:** FMAS/SEMAS/PMCG E MARINHO E SILVA ADVOCACIA. **OBJETO CONTRATUAL:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUTAR SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS E CONTÍNUOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA À SEMAS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017. **PRAZO:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017. **FUNDAMENTAÇÃO:** INEXIGIBILIDADE Nº 2.05.002/2017/CSL/SEMAS/PMCG, LEI Nº 8.666/93,

ALTERADA E LEI COMPLEMENTAR Nº123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 08.244.1021.2214. **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39. **FONTE DE RECURSOS:** 000. **SIGNATÁRIOS:** EVA GOUVEIA E LARISSA MONIQUE BARROS MARINHO **VALOR GLOBAL:** R\$ 22.000,00 (VINTE E DOIS MIL REAIS). **DATA DE ASSINATURA:** 09/03/2017.

EVA GOUVEIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 2.05.006/2017/SRP/CPL/SEMAS

BASE LEGAL: LEI 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI 10.520/2002 E DECRETO 7892/2013 **TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 2.05.004/2017/SRP/CPL/SEMAS **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA), FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL **VALOR REGISTROS PARA O FORNECEDOR POSTO DE COMBUSTÍVEIS SÃO MARCOS LTDA – CNPJ:** 01.106.085/0001-50 **GANHADOR DO ITEM 01** TOTALIZANDO UM VALOR GLOBAL DE R\$ R\$ 255.160,55 (DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL CENTO SESSENTA REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) **PRAZO:** 12 (DOZE) meses, contados da sua assinatura. **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39 **FONTE DE RECURSOS:** 000/029 **CONTRATANTE:** Eva Gouveia **FORNECEDOR:** Hussein Hamadan Moura **DATA DA ASSINATURA:** 06/03/2017

EVA GOUVEIA

SECRETARIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

GABINETE DA SECRETÁRIA

Campina Grande – PB, 08 de março de 2017.

INEXIGIBILIDADE Nº IN. 2.05.002/2017

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR a Inexigibilidade de licitação, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria jurídica a SEMAS - (Secretaria Municipal de Assistência Social); com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos nº IN. 2.05.002/2017, a qual sugere a contratação de:

- MARINHO E SILVA ADVOCACIA.

CNPJ: 23.397.663/0001-97

Valor: R\$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais)

Publique-se e cumpra-se.

EVA GOUVEIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 2.06.023/2014

INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 03 ao Contrato nº 2.06.023/2014, **PARTES:** Secretaria Municipal de Educação e o Núcleo Espírita Novo Mundo **VIGÊNCIA:** Em razão do presente aditamento, o prazo constante na **CLÁUSULA SEGUNDA DO TERMO ADITIVO Nº 02 ao CONTRATO Nº 2.06.023/2014**, ficará prorrogado por mais 12 (doze) meses **VALOR:** o valor constante CLÁUSULA TERCEIRA, é aditivado em R\$ 26.266,56 (Vinte e seis mil duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta e seis centavos) do Contrato nº 2.06.023/2014, **LICITAÇÃO:** Contrato nº 2.06.023/2014 da **DISPENSA** Nº 2.06.001/2014 DO **PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 2.06.001/2014. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal nº 8.666/93, **SIGNATÁRIOS:** Iolanda Barbosa da Silva e Margarida Belarmino da Silva **DATA DE ASSINATURA:** 14 de Março de 2017.

PROFª. IOLANDA BARBOSA DA SILVA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

SEMANÁRIO OFICIAL

Esta é uma publicação semanal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Campina Grande.

Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

Redação

Maria do Socorro Almeida Farias Benicio
Warllyson José Santos Souto

Fotografia

Jaciara Aires

Endereço

Avenida Marechal Floriano Peixoto, 692, Centro, Campina Grande - PB

Contato

semanariopmcp@gmail.com